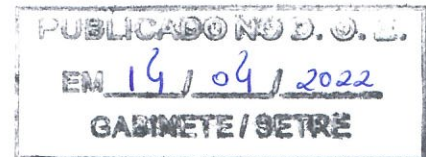




GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE



### TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2022

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 008/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE - SETRE E ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DO ESTADO DA BAHIA-ADESBA.**

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003, Salvador-BA, neste ato representada por seu titular, **Sr. DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº.138746834 e do CPF/MF nº.182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08.02.2019, publicado no D.O.E. de 09.02.2019, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DO ESTADO DA BAHIA- ADESBA**, CNPJ nº 23.321.586/0001-91, Inscrição Municipal nº 2608925/0 na Rua Canafístola nº 148, Sala 02, Bairro Centenário, Juazeiro-Bahia, CEP: 48.904-215, selecionada por meio do Edital de Chamamento Público nº. 002/2021, Processo SEI: 021.2122.2021.0002651-69, neste ato representada pelo Sr. **ROMÁRIO ALVES MEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº. 1171651740 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 017.215.805-22, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, formaliza o presente Termo de Colaboração nos Termos do Processo Administrativo 021.2122.2022.0001378-54, que se regerá pela Lei Federal nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a execução do Projeto Qualifica Bahia, de acordo com as especificações e obrigações constantes Termo de Referência - Projeto Qualifica Bahia, com as condições previstas neste termo, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo Único.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Faz parte integrante deste termo de colaboração o Anexo Único – Plano de Trabalho.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, admitindo-se a sua prorrogação mediante termo aditivo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Termo de colaboração nº 008/2022 – Associação De Apoio Ao Desenvolvimento Sustentável E Solidário Do Estado Da Bahia- Adesba.

Processo SEI nº 021.2122.2022.0001378-54



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Pela execução do objeto deste Termo de Colaboração, a SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE repassará OSC CELEBRANTE, no prazo e condições constantes deste instrumento a importância global estimada em R\$1.787.040,00 (Hum milhão setecentos e oitenta e sete mil e quarenta reais), de acordo com o Cronograma de Desembolso, constante do Plano de Trabalho, Anexo único, por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.602 – FET/BA	0.362	1793	33.50.41.00	0001 - FET

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia à execução do objeto deste Termo de Colaboração serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no Banco do Brasil\_\_\_\_, Agência nº. 3289-1 , Conta Corrente nº. 76716-6, vinculada a este termo, de modo a que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da OSC.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do Artigo nº 52 da Lei nº 13.019/2014.

**PARÁGRAFO QUARTO** - É vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no objeto da parceria a que se refere este instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posterior ao período de vigência deste termo, bem como remunerar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Serão admitidos pagamentos em espécie desde que comprovada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência bancária a qual fica estabelecido limite de até R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por credor e, nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a OSC deverá justificar os motivos na prestação de contas, os quais serão avaliados pela administração pública.

**PARÁGRAFO SETIMO** - Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, entre outras despesas, remuneração de equipe dimensionada no plano de trabalho, diárias, custos indiretos essenciais à consecução do objeto e a contratação de serviços para adequação de espaço físico, observadas as disposições do Artigo nº 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O processamento das compras e contratações pela OSC feitas com o uso de recursos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

financeiros provenientes de parceria deverá observar os princípios da impessoalidade, da economicidade e da eficiência, mediante a realização de cotações equilibradas de preços, observando o mínimo de 03 cotações, dos bens e serviços praticados no mercado, em que a diferença entre os valores das propostas cotadas não ultrapassem a variação de 30%, demonstrando e justificando expressamente a escolha realizada.

**PARÁGRAFO NONO** - As cotações de preços deverão conter a identificação das empresas ou pessoas consultadas, com indicação de endereço, número de telefone e números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou Cadastro de Pessoa Física - CPF, de modo a permitir a sua aferição pelos controles interno e externo.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - A OSC responderá exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - Não será permitida a previsão de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar, além das vedações previstas no Artigo nº 45 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - Os recursos da parceria geridos pela OSC não caracterizam receita própria, mantendo a natureza de verbas públicas.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - Não é cabível a exigência de emissão de nota fiscal para repasse dos recursos pelo Estado.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** - Durante a vigência deste termo é permitido o remanejamento de recursos de custeio constantes do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios e prazos a serem definidos por cada órgão ou entidade, desde que não altere o valor total da parceria.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** - O atraso na transferência dos recursos da parceria autoriza a compensação de despesas despendidas com recursos próprios da entidade e devidamente comprovadas, no cumprimento das obrigações assumidas por meio do Plano de Trabalho, com os valores dos recursos públicos repassados assim que disponibilizados.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas neste termo de colaboração;
- III - quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
- IV - quando a OSC deixar de apresentar prestações de contas.

**CLÁUSULA QUARTA – CONTRAPARTIDA**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Não será exigida qualquer contrapartida da organização da sociedade civil.

**CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

O presente Termo de Colaboração poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da Administração, mediante termo aditivo, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da OSC devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 dias antes do seu término e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a Administração Pública Estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta da OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A alteração do Termo de Colaboração poderá ensejar a revisão do Plano de Trabalho para alteração de valores ou metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A parceria deverá ser alterada mediante apostila, independentemente de anuência da OSC, para:

- I - indicação dos créditos orçamentários;
- II - alteração do nome do Gestor da Parceria e alteração da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A alteração do Termo de Colaboração pressupõe a manifestação prévia da unidade técnica da administração pública a qual se vincula a parceria mediante justificativa por escrito, apreciação jurídica da Procuradoria Geral do Estado ou unidade equivalente e autorização da (o) Titular do órgão CONCEDENTE.

**CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA OSC CELEBRANTE**

Para o atendimento de suas obrigações, cabe à OSC, além das obrigações constantes das especificações técnicas dos anexos, bem como dos diplomas legais que regem a presente parceria, as seguintes:

- I. Executar satisfatória e regularmente o objeto deste Termo de Colaboração;
- II. Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;
- III. Manter escrituração contábil regular;
- IV. Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do Artigo nº 11 da Lei nº 13.019/2014;
- V. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto nos Artigos nº 51 e nº 53 da Lei nº 13.019/2014;
- VI. Devolver à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

- VII. Dar livre acesso aos agentes da administração pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- VIII. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de investimento e de custeio, inclusive as relativas a pessoal;
- IX. Aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, bem como zelar pela boa qualidade da execução da parceria, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;
- X. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à administração pública e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da parceria, exceto quando isto ocorrer por exigência da administração pública ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- XI. Manter, em boa ordem e guarda, à disposição da administração pública e dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria, que deverão ser emitidos em nome da OSC, devidamente identificados com o número do Termo de Colaboração durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, ou o prazo que dispuser legislação específica;
- XII. Observar medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;
- XIII. Manter, durante toda a execução da parceria, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na seleção;
- XIV. Destacar a participação do Governo do Estado e do órgão CONCEDENTE em qualquer ação promocional relacionada ao termo de colaboração, obtendo previamente o seu consentimento formal;
- XV. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente termo, quando assim for exigido;
- XVI. Comunicar ao órgão CONCEDENTE todas as aquisições de bens permanentes móveis que forem realizadas, no prazo de 30 (trinta) dias após a sua ocorrência, desde que se tratem de aquisições realizadas com recursos recebidos em decorrência da parceria;
- XVII. Utilizar os bens e serviços custeados com recursos da parceria exclusivamente na execução do objeto deste Termo de Colaboração;

**CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONCEDENTE**

O órgão CONCEDENTE, além das obrigações contidas neste termo de colaboração por determinação legal, obriga-se a:

- I. Realizar tempestivamente o repasse dos recursos financeiros à OSC;
- II. Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do Artigo nº 11 da Lei nº 13.019/2014;
- III. Divulgar, em seu sítio oficial na internet, os meios de representação sobre a aplicação dos recursos envolvidos na parceria;
- IV. Prestar esclarecimentos e informações à OSC que visem orientá-la na correta execução da parceria, dirimindo as





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente termo;

- V. Prestar apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo de Colaboração em toda sua extensão e no tempo devido;
- VI. Proceder à publicação resumida do termo de colaboração e de seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo legal de 10 dias corridos contados da data de sua assinatura, contendo, obrigatoriamente, a indicação do número de referência do chamamento público ou do ato de fundamentação legal da dispensa ou inexigibilidade, nome das partes, objeto, valor, fonte orçamentária da despesa, prazo de duração e o nome do Gestor da Parceria;
- VII. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;
- VIII. Analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;
- IX. Providenciar a consignação das dotações destinadas a custear este Termo de Colaboração no projeto de Lei Orçamentária, assim como estabelecer a sua previsão no planejamento plurianual do Estado.

**CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

As atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução da parceria deverão ser realizadas pela Gestora da Parceria, Sílvia Ferraz de Oliveira, cadastro nº 92.008.661 designada pela Portaria nº 064/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 09/10/2021, e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta por Anelize Barbosa dos Santos, cadastro nº 21.615.284, Ivana Maria Valle Souza Almeida, cadastro nº 21.220.863, Raíza Silva Cerqueira, cadastro nº 92052003, Soan Rodrigues Petrocich, cadastro nº 21.476.777 e Tamiles Ribeiro dos Santos, cadastro nº 92041552 designada pela Portaria nº 063/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 09/10/2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A forma de monitoramento e avaliação estará definida no Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria, que contemplará, dentre outros elementos, o planejamento das atividades contendo as técnicas e instrumentos a serem utilizados nos trabalhos de acompanhamento, monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados em cada atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico de terceiros, de delegação de competência ou de celebração de parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, conforme previsto no § 1º do Artigo nº 58 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O Gestor da Parceria emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria a cada 41% de execução do objeto da parceria, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - No ato da homologação, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá gerar recomendações de melhoria da parceria com base das informações contidas no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O Gestor da Parceria encaminhará relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria homologado ao dirigente máximo do órgão da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e à OSC e providenciará a sua publicação no sítio eletrônico oficial ou na plataforma eletrônica, quando disponível.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

**CLÁUSULA NONA – PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas constitui-se no procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases: apresentação das contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil; análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da Administração Pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil ocorrerá de forma parcial, após 41% da execução do objeto contratado e, ao final, após execução de 100% do objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a apresentação pela OSC do relatório de execução do objeto e do relatório de execução financeira, na forma prevista no Artigo nº 18 do Decreto Estadual nº. 17.091/2016.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A apresentação dos documentos indicados no parágrafo anterior não obsta que a Administração Pública solicite outros documentos necessários à avaliação e monitoramento da execução da parceria, conforme as especificidades de seu objeto.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O Gestor da Parceria emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria, devendo considerar em sua análise os documentos previstos no Plano de Trabalho, assim como o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O Gestor da Parceria considerará ainda nas análises de prestações de contas o conteúdo dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, quando houver.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O Gestor da Parceria emitirá parecer técnico de análise da prestação de contas, parte integrante do relatório técnico de monitoramento e avaliação, no prazo de 30 dias, a contar da data da sua apresentação, prorrogável por igual período desde que devidamente justificado, avaliando-a como:

- a) regular, quando expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- b) regular com ressalva, quando evidenciar impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- c) irregular, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O Titular do órgão CONCEDENTE aprovará, no prazo máximo de 30 dias, a prestação de contas desde que cumpridos o objeto e as metas da parceria, ressalvando a aprovação quando evidenciarem



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário.

**PARÁGRAFO NONO** - Nas hipóteses de prestação de contas avaliada como irregular ou de omissão de prestação de contas, o Gestor da Parceria notificará a organização da sociedade civil, podendo esta:

- a) sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período; ou
- b) apresentar recurso, com efeito não suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação, ao Gestor da Parceria, o qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhará recurso ao dirigente do órgão ou entidade da administração pública, para decisão final no prazo de 15 (quinze) dias.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - O saneamento da irregularidade será realizado por meio do ressarcimento ao erário dos recursos financeiros relacionados com a irregularidade, podendo a organização da sociedade civil solicitar ao Titular do órgão CONCEDENTE autorização para que o ressarcimento seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no instrumento de parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - Persistindo a irregularidade após o decurso do prazo para o seu saneamento, o Titular do órgão CONCEDENTE rejeitará a prestação de contas, instaurará o processo de tomada de contas especial e aplicará a sanção prevista no Inciso II, Artigo nº 73 da Lei Federal 13.019/2014, cabendo ainda:

- I. vedar a transferência de novos recursos;
- II. registrar a rejeição e suas causas em plataforma eletrônica de acesso público, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - A análise das prestações de contas não compromete a liberação das parcelas de recursos subsequentes, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

- I. quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II. quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;
- III. quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em meio físico, e serão disponibilizados em plataforma eletrônica.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** - Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente apresentada na prestação de contas.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** - A Administração Pública apreciará a prestação final de contas no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável, justificadamente, por igual período.

**CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSOS HUMANOS**





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Poderá ser paga com recursos da parceria a remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As despesas com remuneração de equipe previstas no plano de trabalho são proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria, assim como compatíveis com o valor de mercado e observam os acordos e convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo Estadual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a OSC deverá demonstrar na prestação de contas a memória de cálculo do rateio da despesa, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento das verbas rescisórias, ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A contratação de pessoal para execução da parceria será precedida de processo seletivo, observadas a publicidade e a impessoalidade.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O pagamento de remuneração de pessoal contratado pela OSC com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Fica vedada à Administração Pública a prática de atos de ingerência direta na seleção e na contratação de pessoal pela OSC ou que direcione o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

A rescisão do Termo de Colaboração poderá ser efetivada:

- I. por ato unilateral da Administração Pública, na hipótese de:
  - a) não haver saneamento pela OSC de irregularidades na execução da parceria, após transcurso do prazo previsto para a regularização;
  - b) o Estado apresentar razões de interesse público para a rescisão, de alta relevância e amplo conhecimento.
  
- II. por ato unilateral da OSC, na hipótese de:
  - a) atrasos dos repasses devidos pela Administração Pública, superiores a 90 (noventa) dias da data fixada para o repasse, cabendo à OSC notificar a Administração, sem prejuízo da obrigatoriedade do Estado da Bahia arcar com as despesas incorridas pela OSC para execução do objeto da parceria;
  - b) comprovado desequilíbrio econômico-financeiro do termo de colaboração, que inviabilize o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, sem que tenha havido a repactuação da avença.
  
- III. por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A intenção da rescisão deverá ser formalizada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes da concretização do ato rescisório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na hipótese de rescisão prevista no item a) do inciso I, a autoridade competente da administração pública determinará a imediata instauração de tomada de contas especial e aplicará a sanção prevista no Inciso II do Artigo nº 73 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ENCERRAMENTO DA PARCERIA**

Ao final da sua vigência ou quando da sua rescisão, o termo de colaboração será considerado extinto devendo a administração e a OSC prosseguir com as medidas necessárias ao cumprimento das obrigações de encerramento elencadas no parágrafo primeiro desta cláusula.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Quando do encerramento deste termo de colaboração, independente dos motivos que o ocasionaram, deverá a:

I. OSC:

- a) apresentar, no prazo máximo de 60 dias a Prestação de Contas Final do período de vigência do termo de colaboração;
- b) devolver à Administração Pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial;
- c) disponibilizar à Administração Pública todos os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido pelos Termos de Permissão de Uso, bem como aqueles adquiridos em virtude do termo de colaboração.

II. Ao órgão CONCEDENTE:

- a) revogar a permissão de uso dos bens públicos, quando for o caso;
- b) inventariar os bens sob responsabilidade da OSC para execução do objeto contratado, inclusive incorporando ao patrimônio público aqueles adquiridos em virtude do termo de colaboração;
- c) apreciar a prestação de contas final apresentada pela OSC no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias contado da data do seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, podendo o prazo ser prorrogado justificadamente por igual período.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As partes deverão assinar Termo de Encerramento do Termo de Colaboração que deverá conter a data efetiva de encerramento das atividades, declaração de devolução dos bens permitidos pela Administração Pública, quando for o caso, e de cumprimento dos compromissos assumidos pela OSC.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES**

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº. 13.019/2014 e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

c) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item b.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

I. A Administração Pública poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade

II. Em qualquer hipótese é assegurado à OSC amplo direito de defesa, nos termos da Constituição Federal, sem que decorra direito a indenização.

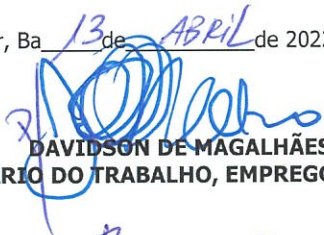
III. Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

IV. Este termo poderá ser denunciado a qualquer tempo.

V. Fica eleito o Foro do Município de Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

VI. E, por estarem assim plenamente de acordo, firmam o presente termo de colaboração na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, Ba, 13 de ABRIL de 2022.

  
**DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**  
SECRETARIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE


Juremar de Oliveira  
Chefe de Gabinete da SETRE


  
**ROMÁRIO ALVES MEIRA**

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DO ESTADO DA BAHIA- ADESBA**

Testemunhas

CPF:

  
020.81925-02

  
JAILSON OLIVEIRA DA SILVA  
CPF: 03165568588





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

**PLANO DE TRABALHO  
ANEXO UNICO  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2022**

**Edital de Chamamento Público nº. 02/2021**

Seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC's interessadas em celebrar Termo de Colaboração cujo objeto é a execução das ações de Qualificação Social e Profissional, vinculadas ao Projeto Qualifica Bahia.

**A. IDENTIFICAÇÃO DA**

**PROPONENTE**Dados da OSC

Nome da OSC: Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia CNPJ: 23.321.586/0001-91

Data de Criação: 25/02/2015

Endereço: Rua Canafístola, 148, Sala 02, Bairro Centenário, Juazeiro – BA, CEP: 48.904-215 Telefone: (74) 3611-3635

Endereço eletrônico (e-mail): [adesba@adesba.com.br](mailto:adesba@adesba.com.br)

**Dados do Representante Legal**

Nome: Romário Alves Meira

Endereço: Rua do Riso, 920, Bairro Piranga, Juazeiro – BA, CEP: 48.900-020

Endereço eletrônico (e-mail): [romariomeira@adesba.com.br](mailto:romariomeira@adesba.com.br)

RG/Órgão expedidor/UF: 1171651740 SSP/BACPF:

017.215.805-22

**B. OBJETO DA PARCERIA**

Constitui-se objeto da parceria a execução das ações do Qualifica Bahia, promovendo a qualificação social e profissional de trabalhadores em alinhamento com as demandas do setor produtivo apuradas por meio de mapeamento dos principais setores econômicos, ocupações e números de admissões e demissões. Vinculado ao Programa 308 – Inclusão Socioprodutiva e Mundo do Trabalho. Compromisso 3 – Promover a intermediação de mão-de-obra e a qualificação profissional de trabalhadoras (es), jovens, profissionais autônomos e micro e pequeno empreendedores – SETRE. Meta1 – Oferecer oportunidade de qualificação à pessoas em situação de vulnerabilidade social. Iniciativa 2 – Promover a qualificação profissional de trabalhadores em situação de vulnerabilidade social e em situação de desemprego.

**C. OBJETIVO DA PARCERIA**

Objetiva-se por meio da parceria, a realização de cursos de qualificação social e profissional, para trabalhadores desempregados, sob risco de desemprego ou que buscam atualização profissional, visando inserção e/ou reinserção no mundo do trabalho, num total de 73 (setenta e três) cursos, para turmas de 20 (vinte) alunos cada, totalizando 1.460 (um mil quatrocentos e sessenta) alunos beneficiários, distribuídos por 3 (três) Territórios de Identidade do estado da Bahia, que são: Itaparica, Semiárido Nordeste II e Sertão do São Francisco, durante o período de 12 (doze) meses.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

### Objetivos Específicos

- Ofertar capacitações gratuitas em diversas áreas profissionais a jovens e trabalhadores desempregados, sob risco de desemprego ou buscando atualização profissional, internos e egressos do sistema prisional e de medidas socioeducativas, pessoas com deficiências e idosos;
- Promoção a participação nos cursos de pessoas nos Territórios de Identidade de Itaparica, Semiárido Nordeste II e Sertão do São Francisco;
- Promoção e estimular a conclusão dos cursos, garantido, inclusive, a certificação dos concluintes;
- Promoção a atualização de trabalhadores que atuam no mundo do trabalho (formal ou informal), de forma individual ou coletiva;
- Promoção a geração de renda, por meio da capacitação social e profissional para o mercado formal e informal.

### D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sistematizados pela Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI, o Produto Interno Bruto baiano foi de R\$ 303,3 bilhões em 2020, sendo que o setor da Agropecuária apresentou valor adicionado de R\$ 25,8 bilhões, da Indústria com R\$ 58,9 bilhões e de Serviços com R\$ 181,0 bilhões. Neste quadro econômico no estado da Bahia cabe salientar que existe alguns destaques locais, concentrando em um conjunto de municípios, sobretudo aqueles que são considerados as sedes ou pólos territoriais, como por Exemplo Juazeiro no Território do Sertão do São Francisco.

De acordo com o último estudo divulgado pela SEI (2019), o Estado da Bahia respondeu por 25,71% dos vínculos formais de emprego do Nordeste, o que equivale à 2.232.576 postos de trabalho. No Nordeste, o Estado é o que apresenta mais vínculos na região.

Conforme informações do CAGED, sistematizadas pela SEI, no acumulado dos doze meses de 2020, quatro setores encerraram postos de trabalho em 2020, sendo o de alojamento e alimentação (-14.074 postos), Outros serviços (-1.167 postos), Transporte, armazenagem e correio (-676 postos) e Construção (-507 postos). Por outro lado houve registro de ganhos nos outros setores da Administração pública (+3.601 postos), Informação, comunicação e outras atividades (+3.528 postos), Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura (+2.026 postos), Comércio (+1.441 postos), Indústria geral (+517 postos) e Serviços domésticos (+4 postos).

A taxa de desocupação no último trimestre de 2019 foi de 11% no Brasil, correspondendo a 11.632.000 (onze milhões e seiscentos e trinta e duas mil) pessoas desempregadas. Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, no 4º trimestre de 2019, na Bahia, essa taxa é ainda mais alta, chega a mais de 1.141.000 (um milhão cento e quarenta e um mil) pessoas na situação de desemprego. Este total compõe as 6.957.000 (seis milhões novecentos e cinquenta e sete mil) pessoas da População Economicamente Ativa - PEA, o que caracteriza uma taxa de desocupação estimada em 16,4% ao encerrar o ano.

Termo de colaboração nº 008/2022 – Associação De Apoio Ao Desenvolvimento Sustentável E Solidário Do Estado Da Bahia-Adesba.

Processo SEI nº 021.2122.2022.0001378-54



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

A pandemia do COVID-19 a partir de 2020, teve efeitos diretos sobre a diminuição da atividade econômica do país e do Estado, houve o agravamento da situação no mercado de trabalho percebido pelo aumento da taxa de desemprego, atingindo seu maiores patamares no 3º e 4º trimestre de 2020, recorde no Brasil e na Bahia.

A pandemia também impactou significativamente no modo de funcionamento dos pequenos empreendimentos. O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE realizou uma pesquisa quantitativa em um universo de 17,2 milhões de pequenos negócios e constatou que deste montante, 5,3 milhões de empresas mudaram seu funcionamento, passando a realizar suas vendas de forma online, além das entregas em domicílio. Com a alteração no perfil das relações de compra e venda e com o crescente aumento do desemprego, muitos trabalhadores passaram a prestar serviços autônomos em suas próprias residências, alguns deles utilizando o que anteriormente era um hobby como principal fonte de renda.

Espera-se com este projeto contribuir para o aumento no número de colocação no mercado de trabalho formal e promover a geração de renda no mercado informal por meio da promoção de ações de qualificação social e profissional em alinhamento com as demandas do setor produtivo apuradas por meio de análise ocupacional e justificadas a partir dos dados já citados anteriormente.

Para os 03 (três) Territórios de Identidade, respectivamente Itaparica, Semiárido Nordeste II e Sertão do São Francisco, o desafio é contribuir de forma assertiva para um conjunto de capacitações que venham a criar e gerar as condições necessárias para que os trabalhadores do campo e da cidade possam vir a contribuir para esse momento de reconstrução da economia baiana, nordestina e brasileira, nesse pós pandemia que já se aponta, mas ainda não chegou.

O Território de Identidade Sertão do São Francisco é composto pelos municípios de Campo Alegre de Lourdes, Casa Nova, Canudos, Curaçá, Juazeiro, Remanso, Sobradinho, Sento Sé, Pilão Arcado e Uauá. Está totalmente inserido na porção semiárida da Bahia, onde estudos apontaram uma grande diversidade de paisagens e de recursos naturais, aparecendo áreas em processo de desertificação. O rio São Francisco é o principal destaque deste território e percorre 420 km, margeando a maioria dos municípios, com exceção de Campo Alegre de Lourdes, Uauá e Canudos. Assim, áreas ao entorno do rio São Francisco constituem o principal receptor de investimentos, sobretudo, para a fruticultura irrigada e uma série de investimentos nos setores de serviços vem sendo observadas ao longo dos últimos 40 anos, logo a sua população economicamente ativa necessita de permanentes ações de qualificação e apoio a inserção no mercado do trabalho e estímulo a geração de emprego e renda.

O Território de Identidade Região Nordeste II, possui uma área de 16.379 km<sup>2</sup>, abrangendo 18 municípios, os quais são: Ajustina, Antas, Banzaê, Cícero Dantas, Cipó, Coronel João Sá, Euclides da Cunha, Fátima, Heliópolis, Jeremoabo, Nova Soure, Novo Triunfo, Paripiranga, Pedro Alexandre, Ribeira do Amparo, Ribeira do Pombal, Santa Brígida e Sítio do Quinto. Situa-se no extremo nordeste da Região Semiárida do Estado da Bahia. No território de Identidade Semiárido Nordeste II se destacaram no Índice de Performance Econômica (IPE) os municípios de Cícero Dantas, Coronel João Sá e Cipó, sendo este último o que representa o maior índice com (5005,80), logo há necessidade de políticas sociais e econômicas mais eficazes para mudar o quadro desses e outros municípios do território. Neste Território a presença da agricultura familiar também é muito expressiva e de certa forma faz com que os setores de serviços estejam muito relacionados a esta área.

O Território Itaparica está localizado na região do Submédio São Francisco, sendo sua base geográfica constituída por seis municípios situados no norte do Estado da Bahia, quais sejam, Abaré, Chorrochó, Glória, Macururé, Paulo Afonso, Rodelas, totalizando uma área de 12.171,1 km<sup>2</sup>. Este território tem uma peculiaridade diferente da maioria dos territórios do estado da Bahia, como ser Limitrofe com outros 02 Estados e possuir diversas aldeias de povos indígenas, e isso tudo com a presença da hidro- elétrica, de agricultura irrigada, agricultura familiar e um setor de serviços muito presente sobretudo na cidade pólo de Paulo Afonso.

Esses três Territórios de Identidade carregam muitos elementos de cultura, muito presentes desde os tempos da colonização e trazem consigo a presença de "parques" de usinas hidroelétricas, agricultura irrigada e povos e comunidades tradicionais. Todos esses elementos somam-se ao fato destes territórios estarem em uma posição geográfica estratégica e que traz desafios, dito isto porque são territórios limitrofes no Estado da Bahia, como respectivamente os estados do Piauí, Pernambuco, Sergipe e Alagoas, logo indiretamente outros atores sociais acabam sendo beneficiados pois é notória uma vida socioeconômica compartilhada nestas localizações geográficas.

## E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

Termo de colaboração nº 008/2022 – Associação De Apoio Ao Desenvolvimento Sustentável E Solidário Do Estado Da Bahia- Adesba.

Processo SEI nº 021.2122.2022.0001378-54





## E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

### **Ação 1. Divulgação, Inscrição e Matrícula do Público Beneficiário**

A ADESBA realizará a divulgação e inscrição dos beneficiários, além de solicitar toda a documentação para a efetivação da matrícula do público que atenda ao perfil do projeto.

Será responsabilidade da OSC formar cadastro reserva para eventuais substituições, obedecendo o mínimo de 75% da frequência para a certificação.

A divulgação se dará em cada município por meio das redes sociais, sites, blogs, e-mail, whatsapp e se necessário, carro de som, bem como nas entidades/organizações parceiras., com informações sobre os cursos ofertados, quantitativo de vagas, público beneficiário, documentação necessária, local e prazo para inscrições, local de realização dos cursos.

A ADESBA se responsabilizará pela aplicação do questionário de pesquisa socioeconômico dos beneficiários matriculados.

### **Critério de Aceitação:**

Serão consideradas as inscrições de pessoas que atendam ao perfil do projeto.

### **Ação 2. Realização de Qualificação**

A ADESBA irá promover qualificação social e profissional conforme detalhamento contido no ANEXO I

– Distribuição entre Territórios, Municípios, Cursos e Carga Horária do Bloco 2, Lote 5, do Termo de Referência, observando o público beneficiário.

### **Critério de Aceitação:**

A qualificação social e profissional atenderá ao quanto estabelecido no ANEXO II, além de disponibilizar os seguintes itens:

- Modalidade presencial: auxílio transporte no valor de duas passagens de transporte coletivo por dia de aula, lanche, material didático, duas camisas, EPI's para os cursos que demandem esses equipamentos e certificado de conclusão do curso, conforme Resolução Nº 783/2017 e Norma de Execução Nº 113/2019.

A carga horária dos cursos observará os seguintes parâmetros:

- hora/aula de 60 (sessenta) minutos;
- mínimo de 20 h/a de qualificação social;
- mínimo de 100 h/a da carga horária de qualificação profissional, sendo que 30%(Trinta por cento) da carga horária de formação profissional voltada para a prática profissional.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

---

A prática profissional compreende diferentes situações de vivência, aprendizagem e trabalho, como experimentos e atividades específicas em ambientes especiais, tais como laboratórios, oficinas, empresas pedagógicas, ateliês e outros, bem como investigação sobre atividades profissionais, projetos de pesquisa e/ou intervenção, visitas técnicas, simulações, observações e outras.  
É facultada a ADESBA, para efeito de comprovação da execução das metas, a taxa de 10% (dez por cento) de educandos não certificados/concluintes nos cursos, conforme quadro de Indicadores e Metas.

---

---

**Ação 3. Realização de Pesquisa de Satisfação**

A ADESBA aplicará ao final da execução dos cursos pesquisa de satisfação a todos os educandos concluintes, além de apresentar a SETRE relatório com a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com comentários explicativos.

---

**Critério de Aceitação:**

Relatório com a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com comentários explicativos.

---





### E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

Planejamento do(a) [Projeto / Atividade]	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano I)												Parâmetro de Avaliação de Desempenho	
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12		
DAPARCERIA OBJETIVO	Indicador 1: Nº de turmas implementadas pelo projeto	Turmas	Relatório de execução contendo informações sobre o quantitativo de turmas a iniciar, abertas, em andamento e concluídas. Quais os cursos, quantitativo de educandos em cada turma e carga horária realizada.	15		15	15	15	15	15	15	15	15	13			Alcance da meta: Igual 100% - meta cumprida; Entre 99% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.
	Indicador 2: Nº de pessoas certificadas pelo projeto.	Pessoas	Relatório informativo contendo informações sobre a frequência de cada educando, bem como a lista de certificação assinada pelos alunos.			300				300	300	300	300	260			Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Ação 1: Promover a divulgação, inscrição e matrícula do público beneficiário que atendam ao perfil do projeto.	Indicador 3: Nº de matrículas realizadas.	Matrículas	Relatório sintético com pesquisa do perfil socioeconômico dos beneficiários matriculados, contendo a relação de educandos matriculados por turma/curso, acompanhada da cópia dos respectivos documentos, conforme perfil especificado.	300	300	300	300	300	300	260	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida;  Entre 89% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.
---	--	------------	--	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	--





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Ação 2: Promover qualificação social e profissional conforme detalhamento contido nos Anexos I e II (Distribuição entre Territórios, Municípios, Cursos e Carga Horária dos Blocos I e II / Relação de Cadeias	Indicador 4: Nº de pessoas qualificadas pelo projeto.	Pessoas	Relatório contendo informações sobre o andamento das turmas, quantitativo de educandos e carga horária. Deve ser apresentado para efeito de verificação as listas de presença, mapas de frequência, lista de entrega de auxílio transporte, lanche, camisas e material didático.	300	300	300	300	300	260	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.
---	--	---------	--	-----	-----	-----	-----	-----	-----	--





## F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Durante a vigência desta parceria, a ADESBA realizará 73 (setenta e três) cursos/turmas, com 20 (vinte) alunos/educandos cada, totalizando 1.460 (mil quatrocentos e sessenta) beneficiários diretamente atendidos. Os cursos terão carga horária de 120h, sendo de caráter formativo, presencial, com aulas teóricas e práticas, tendo seus conteúdos básicos e específicos conforme a ocupação, com funcionamento de segunda a sexta-feira e carga horária de 4h/dia.

### Divulgação

Os cursos/turmas serão divulgados em cada município por meio das redes sociais, sites, blogs, e-mail, whatsapp e se necessário, carro de som, bem como nas entidades/organizações parceiras., com informações sobre os cursos ofertados, quantitativo de vagas, público beneficiário, documentação necessária, local e prazo para inscrições, local de realização dos cursos.

### Seleção de Beneficiários

Para aqueles municípios que possuem unidades do SineBahia, as inscrições serão realizadas pela ADESBA nessas unidades. Para os municípios que não contam com as unidades do serviço de intermediação de mão de obra, serão contatos parceiros como associações, sindicatos e outras instituições de apoio a trabalhadores.

### Processo de Inscrição

- Divulgação na mídia local (redes sociais; rádio, carro de som, panfletos);
- Os candidatos deverão realizar sua inscrição nas secretarias do município ou em Instituição parceira;
- Optar pelo curso: Preenchimento de ficha de inscrição e questionário socioeconômico.

### Critérios para a inscrição:

- O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:
- RG, CPF

### Seleção de Trabalhadores:

- Os inscritos serão selecionados dentro dos critérios proposto pelo **Qualifica Bahia** seguindo os processos relacionados abaixo:
- Serão os convocados que preencherem os requisitos ;
- Divulgação dos selecionados nas redes sociais da instituição.

### Critérios da seleção:

- Beneficiários do seguro-desemprego;
- Trabalhadores desempregados cadastrados no banco de dados da Rede SineBahia;
- Trabalhadores empregados e desempregados afetados por processo de modernização tecnológica, choques comerciais e/ou outras formas de reestruturação econômica produtiva;
- Beneficiários de política de inclusão social e de políticas de integração e desenvolvimento regional e local;
- Internos e egressos do sistema prisional e de medidas socioeducativas;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

- Trabalhadores resgatados de regime de trabalho forçado ou reduzido à condição análoga à de escravo;
- Familiares de egressos do trabalho infantil;
- Trabalhadores de setores considerados estratégicos da economia, na perspectiva do desenvolvimento sustentável e da geração de trabalho, emprego e renda;
- Trabalhadores cooperativados, em condição associativa ou autogestionada, e empreendedores individuais;
- Trabalhadores rurais;
- Pescadores artesanais;
- Aprendizizes;
- Estagiários;
- Pessoas com deficiência e Idosos.

Somente poderão ser beneficiários dos cursos de qualificação social e profissional aqueles inscritos no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

Será obrigatória a destinação de 10% (de por cento) das vagas para atendimento a pessoas com deficiências, desde que elas não lhes sejam impeditivas ao exercício da atividade laboral correspondente ao curso pretendido, e, cumulativamente, para atendimento a idosos.

Após preenchimento das turmas, a ADESBA encaminhará para SETRE a relação dos inscritos;

A ADESBA entrará em contato com os inscritos para solicitar a documentação necessária para efetuação das matrículas;

A ADESBA realizará a matrícula dos inscritos que encaminharem toda a documentação;

Será de responsabilidade da ADESBA o acompanhamento das inscrições dos educandos assim como a realização de pesquisa de satisfação;

Será de responsabilidade da ADESBA o preenchimento integral do formulário socioeconômico de cada educando disponibilizado na plataforma Suite CRM, no endereço <http://relacionamento.setre.ba.gov.br/>, até o término da execução de cada turma.

Está prevista carga horária de 20h para qualificação social (temas relevantes a formação do homem como ser ativo nos processos sociais) e a qualificação profissional (conteúdos teóricos relacionados a cada curso e o desenvolvimento de práticas) com 100h, totalizando 120h cada curso. Os itens referentes às aulas práticas (insumos) serão de responsabilidade da Instituição.

#### **Infraestrutura**

Os locais para realização dos cursos/aulas serão dotadas de salas de aulas amplas, equipadas com assentos individuais e equipamentos didáticos; banheiros/sanitários; acessibilidade para portadores de necessidades especiais. Todos os locais possibilitarão o distanciamento e a higienização para prevenção e controle da COVID-19, tanto dentro quanto fora das salas de aula.

#### **Equipamentos**

Os equipamentos e materiais necessários para o desenvolvimento dos cursos serão disponibilizado aos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

educandos(as) de acordo com a especificação técnica e teórica solicitada pelo educador/instrutor(a) e conforme cada curso desenvolvido, permitindo assim, aulas teóricas e práticas.

### Material Didático

O material didático a ser utilizado nos cursos/aulas será elaborado e impresso a partir de materiais produzidos pela ADESBA, por meio de sua equipe técnica, para atender as especificidades de cada curso, conforme ementa, podendo utilizar, se necessário, materiais já produzidos por outras instituições parceiras. Cada educando/aluno receberá mochila, apostilas, cadernos, canetas, lápis, borracha, apontador, régua, duas camisas, EPI's para os cursos que demandem esses equipamentos e certificado de conclusão do curso, conforme Resolução Nº 783/2017 e Norma de Execução Nº 113/2019. **Será um total de 1460 kits aluno.**

### Auxílio Transporte

Para propiciar e facilitar a participação dos educandos/alunos nos cursos, será fornecido auxílio transporte no valor de duas passagens de transporte coletivo por dia de aula para cada aluno. O auxílio transporte será repassado de forma semanal, quinzenal ou mensal, conforme a programação de aulas de cada curso. O valor por aluno será de R\$ 228,00, realizado através de transferência bancária e/ou em espécie.

#### 1- Distribuição dos Cursos/Turmas para o Território de Itaparica.

Território	Município	Cursos	Nº de Turmas	Beneficiários / Turma	Carga Horária / Turma
Itaparica	Chorrochó	1. Corte e costura MULHERES	1	20	120h/a
		2. Agricultor orgânico e prática em compostagem RURAL	1	20	120h/a
	Macururé	1. Cozinheiro (a) Geral MULHERES	1	20	120h/a
		2. Eletricista de Instalações Prediais	1	20	120h/a
		3. Agricultor orgânico e prática em compostagem RURAL	1	20	120h/a
		4. Instalador de sistema de alarme	1	20	120h/a
		5. Mecânico(a) de manutenção de motocicletas	1	20	120h/a
	Abaré	1. Doces e compotas	1	20	120h/a
	Glória	1. Padeiro e confeitiro	1	20	120h/a
	Paulo Afonso	1. Mecânico(a) de manutenção de motocicletas	1	20	120h/a
	Rodelas	1. Eletricista de Instalações Prediais	1	20	120h/a
		2. Agricultor orgânico e prática em compostagem RURAL	1	20	120h/a
		3. Corte e costura MULHERES	1	20	120h/a
		4. Mecânico(a) de manutenção de motocicletas	1	20	120h/a
		5. Manutenção e reparo de celular (TIC)	1	20	120h/a

Total de 15 Turmas e 300 Alunos/Beneficiários.

#### 2- Distribuição dos Cursos/Turmas para o Território do Semiárido Nordeste II.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Território	Município	Cursos	Nº de Turmas	Beneficiários Turma	Carga Horária Turma
Semiárido Nordeste II	Adustina	1. Eletricista de Instalações Prediais	1	20	120h/a
	Cícero Dantas	1. Padeiro e confeitiro	1	20	120h/a
	Coronel João Sá	1. Eletricista de Instalações Prediais	1	20	120h/a
		2. Cozinha Geral (exclusivo para MULHERES)	1	20	120h/a
	Euclides da Cunha	1. Beneficiamento do leite RURAL	1	20	120h/a
	Heliópolis	1. Eletricista de instalações Prediais (TIC)	1	20	120h/a
		2. Produtor Agrícola Polivalente RURAL	1	20	120h/a
	Jeremoabo	1. Produção de frutas e hortaliças processadas RURAL	1	20	120h/a
	Antas	1. Produtor Agrícola Polivalente RURAL	1	20	120h/a
	Bazaê	1. Doces e compotas RURAL	1	20	120h/a
	Cipó	1. Padeiro e confeitiro	1	20	120h/a
	Fátima	1. Beneficiamento do leite RURAL	1	20	120h/a
	Nova Soure	1. Cabeleireiro e maquiagem	1	20	120h/a
	Novo Triunfo	1. Beneficiamento do leite RURAL	1	20	120h/a
	Sítio do Quinto	1. Cabeleireiro e maquiagem	1	20	120h/a
	Paripiranga	1. Beneficiamento da mandioca	1	20	120h/a
	Pedro Alexandre	1. Beneficiamento do leite RURAL	1	20	120h/a
	Ribeira do Amparo	1. Manutenção e reparos de celulares (TIC)	1	20	120h/a
Santa Brígida	1. Doces e salgados	1	20	120h/a	
Ribeira do Pombal	1. Técnicas de Vendas (com noções de inglês)	1	20	120h/a	

Total de 20 Turmas e 400 Alunos/Beneficiários.

Distribuição dos Cursos/Turmas para o Território do Sertão do São Francisco.

Território	Município	Cursos	Nº de Turmas	Beneficiários / Turma	Carga Horária / Turma
Sertão do São Francisco	Campo Alegre de Lourdes	1. Eletricista de Instalações Prediais	1	20	120h/a
		2. Cozinheiro Geral	1	20	120h/a
		3. Produtor Agrícola Polivalente RURAL	1	20	120h/a
		4. Manutenção e reparos de celulares (TIC)	1	20	120h/a
		5. Mecânico de manutenção de motocicleta	1	20	120h/a
	Casa Nova	1. Cozinheiro geral	1	20	120h/a
	Curaçá	1. Eletricista de Instalações Prediais	1	20	120h/a
	Juazeiro	1. Eletricista de Rede de Distribuição (com NR10)	1	20	120h/a
		2. Armador de ferragens	1	20	120h/a
		3. Recepcionista de hotel (noções de inglês e espanhol) TURISMO	1	20	120h/a
		4. Instalador de Sistema de Energia Fotovoltaica e Sistemas Eólicos	1	20	120h/a
		5. Eletricista de Instalações Prediais	1	20	120h/a
		6. Técnica de congelamento MULHERES	1	20	120h/a
7. Instalador de sistema de alarme		1	20	120h/a	

Termo de colaboração nº 008/2022 – Associação De Apoio Ao Desenvolvimento Sustentável E Solidário Do Estado Da Bahia-Adesba.  
Processo SEI nº 021.2122.2022.0001378-54





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

	8. Programação e desenvolvimento para web, com segurança da informação (TIC)	1	20	120h/a
	9. Recepcionista de hotel (noções de inglês e espanhol) TURISMO	1	20	120h/a
	10. Doces e Compotas RURAL	1	20	120h/a
	11. Manutenção de microcomputadores (TIC)	1	20	120h/a
	12. Web Designer (TIC)	1	20	120h/a
	13. Pintor de obras e ambientes externos	1	20	120h/a
	14. Mecânico de manutenção e instalação de aparelhos de climatização e refrigeração	1	20	120h/a
	15. Agricultor Polivalente RURAL	1	20	120h/a
	16. Beneficiamento do leite de Cabra RURAL	1	20	120h/a
	17. Mecânico de manutenção de motocicleta	1	20	120h/a
	18. Manutenção e reparos de celulares (TIC)	1	20	120h/a
	19. Cuidador de idosos MULHERES	1	20	120h/a
	20. Cabelereiro e maquiagem	1	20	120h/a
<b>Pilão Arcado</b>	1. Técnicas de Vendas com noções de inglês	1	20	120h/a
<b>Remanso</b>	1. Eletricista de instalações prediais	1	20	120h/a
	2. Corte e Costura MULHERES	1	20	120h/a
	3. Agricultor orgânico e prática em compostagem RURAL	1	20	120h/a
	4. Produção de frutas e hortaliças processadas RURAL	1	20	120h/a
	5. Manutenção e reparo de celular (TIC)	1	20	120h/a
<b>Sento Sé</b>	1. Eletricista de Rede de Distribuição (com NR10)	1	20	120h/a
<b>Canudos</b>	1. Mecânico de manutenção de motocicleta	1	20	120h/a
<b>Sobradinho</b>	1. Manutenção e reparos de celulares (TIC)	1	20	120h/a
<b>Uauá</b>	1. Beneficiamento do Leite de Cabra RURAL	1	20	120h/a
	2. Manutenção e reparo de celular (TIC)	1	20	120h/a

Total de 38 Turmas e 760 Alunos/Beneficiários.

#### EMENDAS

#### DIREITOS HUMANOS, ESTUDOS DE GÊNERO, RAÇA, ÉTICA ECIDADANIA

Análise de relações e mudanças sociais; discussão sobre tipos de violência e suas causas; reflexões sobre ética e diversidade cultural, étnica e religiosa. Reflexão sobre identidade, realização pessoal e relações interpessoais. Papel social e político do cidadão. Direitos humanos e sociais. Aprofundamento de conceitos sobre gênero; perspectivas do mundo do trabalho em relação ao gênero. Análise da forma de intervenção do poder público na redução da disparidade relacionada a gênero e raça. Ética e Responsabilidade Social nas empresas. Valores e Cultura Organizacional. Responsabilidade Empresarial na relação com o meio ambiente e sustentabilidade.

#### EDUCAÇÃO AMBIENTAL, HIGIENE PESSOAL, PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

Análise de ações humanas ambientalmente sustentáveis. Reflexão sobre a influência e o papel da mídia. Discussão sobre a necessidade de consumo e o exercício da cidadania. Discussão sobre a higiene e apresentação pessoal.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

### **NOÇÕES DE DIREITO TRABALHISTA E PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO**

Relações Trabalhistas. Empregados e Empregadores - direitos e deveres. Estabelecimento de relações entre saúde e trabalho. Apresentação de técnicas de segurança a serem adotadas no ambiente de trabalho e suas Normas Regulamentadoras- NR, relativas à segurança e medicina do trabalho.

### **ATUALIDADES NO MUNDO DO TRABALHO**

Empregabilidade. Orientação para o Trabalho. Como se comportar em processos de seleção e no ambiente de trabalho. Simulação de entrevista para emprego. Elaboração de currículo profissional.

### **CONCEITOS E DEFINIÇÕES SOBRE GESTÃO DE NEGÓCIOS, EMPREENDEDORISMO, COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO**

Empreendedorismo: conceitos e definições. O Perfil e as características do empreendedor. As habilidades e competências necessárias aos empreendedores. Empreendedorismo na era do Comércio Eletrônico. O que é, e como se tornar um Micro Empreendedor Individual - MEI. Empreendimentos coletivos. A cultura da cooperação. Cooperativismo. Tipos de cooperativas. Projeto de implantação de cooperativas. Associativismo. Formas associativas. Criação de associações. Conceito de Economia Solidária e seus princípios. Autogestão. Redes de Economia Solidária e Desenvolvimento econômico local.

Linhas de financiamento e crédito para micro empreendedores. Elaboração do Plano de Negócio. Os recursos da Tecnologia da Informação na criação de novos negócios. Ferramentas na elaboração do Plano de Negócios. Estrutura do Plano de Negócio. Como utilizar as ferramentas e aplicativos do pacote Office no ambiente de trabalho (Word, Excel, PowerPoint, Outlook, entre outros). Desenvolvimento Sustentável. Abordagens e Modelos de Gestão Ambiental. Utilização racional de recursos naturais. Responsabilidade Socioambiental.

### **ESTÍMULO E APOIO À ELEVAÇÃO DE ESCOLARIDADE: PORTUGUÊS E MATEMÁTICA**

Português: Análise de diversos tipos de textos e sua intencionalidade; Comunicação oral e escrita, leitura e compreensão de textos; Construção do conhecimento acerca da língua formal, enfatizando a concordância e o uso de pronomes.

Matemática: Raciocínio lógico-matemático; Construção da ideia de números e aplicação de operações matemáticas; Compreensão dos conceitos e representação de fração; Operações com fração; Aplicação dos conceitos e cálculos de juros e porcentagem; Análise e aplicação das unidades de medidas.

### **CURSO: Corte e costura**

Elaboração de projetos e modelagem de confecções de roupas sob encomenda. Confecção de peças- piloto. Preparação de peças e costura de roupas em tecidos, couros e peles. Preparação de produtos para armazenagem e expedição, incluindo atividades de passadoria, embalagem e controle de estoques. Estudo de todas as etapas da confecção de roupas sob medida, desde o desenho do modelo até sua expedição.

### **CURSO: Agricultor orgânico e prática em compostagem**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Introdução à Agroecologia e Noções de Legislação Aplicada à Agricultura Orgânica. Conceitos, histórico, importância econômica da agroecologia. Certificação Orgânica e Fundamentação Legal. Legislação Orgânica. Normalização na produção orgânica. Lei orgânica brasileira. Instruções Normativas. Manejo e Conservação do Solo em Sistemas Orgânicos. Preparo do solo. Correção e recuperação do solo. Compostagem. Adubação orgânica. Produção e Conservação de Sementes, Implantação e Produção de Mudas. Acesso e conservação de sementes crioulas. Técnicas especiais para produção de sementes; recipientes e substratos para a produção de mudas. Estruturas para produção de mudas. Produção Vegetal em Sistemas de Agroecológicos. Implantação, Tratos culturais, olerícolas, flores, plantas medicinais, frutíferas, culturas anuais e perenes. Manejo Alternativo de Pragas, Doenças e Plantas Daninhas. Manejo integrado de plantas daninhas, insetos e doenças; controle biológico e alternativo. Preparo de caldas agroecológicas. Tecnologia de aplicação. Conservação de Alimentos Orgânicos. Alterações dos alimentos. Métodos de conservação de alimentos. Embalagens. Tecnologia de transformação e conservação de produtos de origem vegetal e animal. Higiene e controle de qualidade. Pós-colheita, armazenamento e processamento de frutas, hortaliças, grãos, raízes e tubérculos. Marketing e Comercialização de Produtos Orgânicos. Conceitos básicos de Marketing. Relação entre marketing meio ambiente e produtos orgânicos. Pesquisa de marketing. Estratégias de negociação, vendas e pós-venda.

**CURSO: Cozinheiro(a) Geral**

Qualificar o educando para preparar refeições em restaurantes, clubes, hospitais, domicílios e outros locais, temperando os alimentos, refogando-os, assando-os, cozendo-os, fritando-os ou tratando-os de outro modo, para atender a exigências de cardápios e pedidos dos clientes. Organizam e supervisionam serviços de cozinha, planejando cardápios e elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de manipulação e qualidade dos alimentos.

**CURSO: Eletricista de Instalações Prediais**

Planejamento de serviços elétricos. Estudo de instalação de distribuição de alta e baixa tensão. Montagem e reparos em instalações elétricas e equipamentos auxiliares em residências, estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços. Instalação e reparos de equipamentos de iluminação de cenários ou palcos.

**CURSO: Instalador de sistemas de alarme**

Configuração de sensores sem fio. Configuração da central de alarme através de teclado lcd. Testes simulados da central de alarme com disparos. Ativação por senha. Ativação por controle remoto. Sirene. Discador telefônico. Tempo de entrada e saída. Configuração de data e hora. Entendendo o particionamento de zonas. Editando nome de zonas e usuários. Senha Master e Senha técnica. Habilitando e desabilitando zonas. Instalação de receptores. Montagem de um sistema de segurança. Prática de instalação e ação dos sensores. Como fazer um orçamento.

**CURSO: Mecânico (a) de manutenção de motocicletas**

Elaboram planos de manutenção; realizam manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores. Substituem peças, reparam e testam desempenho de componentes e sistemas de veículos. Trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

**CURSO: Doces e Compotas**

Produção de caldas e compotas variadas. Orientação de como confeitar doces, preparar recheios, uso do açúcar para coberturas e utilização do chocolate. Confeção de compotas de frutas regionais e comerciais. Elaboração de documentos tais como requisição de materiais, registros de saída de materiais e relatórios de produção. Estudo de normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

**CURSO: Padeiro(a) e Confeiteiro(a)**

Técnicas de preparação de massas doces e salgadas (pães, bolos, tortas, pizza e similares). Aproveitamento e divisão de massas, modelar peças manual e mecanicamente. Orientação sobre o controle do processo de fermentação e uso do forno. Demonstração de como fazer biscoitos, bolachas e temperagem do chocolate. Produção de caldas (especiais e tradicionais), cremes, doces, recheios e salgados. Forma de decoração, utilização dos bicos de confeitar e apresentação final. Técnicas culinárias para a produção e decoração dos diversos tipos de produtos, embalagem, conservação, ornamentação e arranjos. Elaboração de documentos tais como requisição de materiais, registros de saída de materiais e relatórios de produção. Estudo das normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

**CURSO: Manutenção e reparo de celular Manutenção e reparo de celulares.**

Aparelhos Celulares. Conceitos e Funcionamentos. Componentes agregados do aparelho celular. Antena interna. Teclado Touchscreen do celular. Bateria de celular. Microfone interno do celular. Alto-falante auricular do celular. Dispositivo de vibração do celular. Cabos flex de celular. Carcaças de celular. Placa principal (placa-mãe) do celular. Memória flash e chips de memória para celular. Microprocessador do celular. Desmontagem dos aparelhos celulares. Dicas importantes para desmontagem de aparelhos específicos. Testes, reparos e conserto de celulares, reparos e conserto de celulares.

**CURSO: Beneficiamento do Leite**

Estudo de como supervisionar e planejar o manejo e a alimentação do rebanho. Levantamento de técnicas de controle da sanidade e organização da reprodução dos animais. Estudo de beneficiamento e comercialização de rebanho e produtos derivados. Detalhamento da administração de uma propriedade rural. Preparo de alimentos derivados do leite por meio de equipamentos, utensílios e processos em conformidade com as normas técnicas, de segurança, higiene e saúde no trabalho. Subprodutos do leite. Domínio das variáveis do processo de pasteurização (pressão, temperatura, teor de gordura e outras), da desnaturação e da esterilização do leite.

**CURSO: Produtor(a) Agrícola Polivalente**

Conhecer o sistema da agricultura orgânica. Executar o manejo e fertilidade do solo. Selecionar e/ou produzir insumos orgânicos. Executar o plantio, produção de mudas e transplantio. Realizar tratamentos culturais, colheita e pós-colheita. Operação de máquinas e equipamentos. Observar a legislação para a produção e comercialização dos produtos agrícolas, os produtos agrícolas orgânicos e os procedimentos de segurança no trabalho

**CURSO: Produção de Frutas e Hortaliças Processadas**

Compreende tecnologias relacionadas ao beneficiamento e industrialização de frutas e hortaliças. Atua



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

na elaboração de geleias, doces em massa, pasta, compotas, caldas, néctar, suco, polpas, molhos e apertizados com pH acima de 4,5, respeitando as normas de boas práticas de fabricação e legislações específicas, normas de saúde e segurança do trabalho.

**CURSO: Cabeleireiro(a) e maquiagem**

Capacitar o educando para a realização de técnicas de cortes, colorimetria, tratamentos capilares, modelagem, entre outros, que inclui alisamento e encacheamento. Conceitos sobre tricologia, biossegurança, visagismo e também a propor mudanças no visual, sempre zelando pelo estilo singular de cada um. Estudo sobre estética e saúde. Demonstração de técnicas de aplicação de produtos químicos para ondular, alisar ou colorir os cabelos. Demonstração de técnicas de corte de cabelo. Organização do atendimento, NR's aplicadas à atividade desempenhada. Elaboração, composição e aplicação de maquiagens sociais e para caracterizações (maquiagem artística), utilizando técnicas e produtos cosméticos de maquiagem, considerando as tendências da moda e respeitando os limites éticos e os critérios estéticos regionais.

**CURSO: Beneficiamento da Mandioca**

Instruções sobre as variedades da mandioca e os diferentes tipos de raízes. Conhecimento sobre o processo desde a seleção até a trituração, armazenamento e secagem. Orientações para a produção de pratos que têm a mandioca como principal ingrediente. Informações sobre comercialização do produto. Demonstração de controle do processo de produção. Apresentação de equipamentos necessários ao processo de produção. Demonstração de como empacotar e armazenar produtos acabados, conforme procedimentos de higiene e segurança.

**CURSO: Técnicas de Vendas - com noções de inglês**

Vendem mercadorias em estabelecimentos do comércio varejista ou atacadista, auxiliando os clientes na escolha. Registram entrada e saída de mercadorias. Promovem a venda de mercadorias, demonstrando seu funcionamento, oferecendo-as para degustação ou distribuindo amostras das mesmas. Informam sobre suas qualidades e vantagens de aquisição. Expõem mercadorias de forma atrativa, em pontos estratégicos de vendas, com etiquetas de preço. Prestam serviços aos clientes, tais como: troca de mercadorias; abastecimento de veículos; aplicação de injeção e outros serviços correlatos. Fazem inventário de mercadorias para reposição. Elaboram relatórios de vendas, de promoções, de demonstrações e de pesquisa de preços. Estudo de inglês básico para conversação rápida.

**CURSO: Eletricista de Rede de Distribuição**

Conhecimento de formação básica de eletricidade na modalidade de aprendizagem industrial. Estudo dos riscos profissionais decorrentes do trabalho com eletricidade. Orientação de como combater incêndios e prestar primeiros socorros em casos de acidente, conforme prescrições da NR 10. Identificação dos componentes de uma rede primária de distribuição. Realização de montagens e manutenção em redes primárias. Estudo sobre montagem de redes secundárias até 15 KV.

**CURSO: Armador(a) de Ferragens**

Preparo da confecção de armações e estruturas de concreto e de corpos de prova. Estudo de corte e dobras de ferragens de lajes. Montagem e aplicação de armações de fundações, pilares e vigas. Estudo de moldes de corpos de prova.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

**CURSO: Recepcionista de Hotel - com noções de inglês e informática**

Demonstração de como recepcionar e prestar serviços de apoio a hóspedes. Atendimento telefônico e fornecimento de informações hotéis e outros estabelecimentos similares. Técnicas de recepção. Estudo de inglês básico para conversação rápida. Noções de informática (word, excel, power point e internet).

**CURSO: Instalador de Sistema de Energia Fotovoltaica e Sistemas Eólicos**

Conhecer os componentes, os diversos tipos de instalações de energias renováveis (solar e eólica) e o funcionamento das mesmas; Saber elaborar um projeto, efectuar a sua instalação e saber quais as obras de manutenção que se podem realizar. Realizar e manter instalações de energia solar térmica e fotovoltaica. Fazer a manutenção e montagem de aerogeradores. Realizar estudos técnicos de instalações solares, tanto térmicas como fotovoltaicas.

**CURSO: Técnicas de Congelamento**

Conhecimento de técnicas de preparo de alimentos e cozimento de produtos alimentícios utilizando processos diversos. Demonstração de como operar câmara fria para armazenar e conservar produtos, insumos e matérias-primas. Experimentação de como prensar frutas e grãos, extrair óleos e farelos vegetais, refinar óleos e gorduras e preparar rações. Aplicação de técnicas de fabricação de manteiga e margarina. Conhecimento e detalhamento de normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

**CURSO: Programação e desenvolvimento para web, com segurança da informação**

Introdução à cultura contemporânea e tecnologias da informação. Programação e desenvolvimento de sites com conteúdo dinâmico e a produção de conteúdos digitais (imagem, som e vídeo). Introdução ao Adobe Creative Suite CS4, Web Standart e modelagem 3D. Orientação e treinamento de registro de conteúdo digital em Copyleft. Produção de site utilizando as ferramentas trabalhadas durante o curso. Legislação competente sobre segurança da informação.

**CURSO: Montador (a) e reparador (a) de microcomputadores**

Demonstração de técnicas e procedimentos de manutenção em computadores. Orientação sobre como montar, instalar e configurar dispositivos de hardware. Orientação sobre como instalar e configurar sistemas operacionais e software aplicativos. Demonstração de como montar, instalar e reparar microcomputadores, identificando e instalando sistemas operacionais, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde. Estudo de sistemas operacionais, software, hardware e redes. Reflexão sobre o mercado de trabalho.

**CURSO: Web Designer**

Conceitos fundamentais para Web Design. Conceito de arte e design. Elementos de comunicação visual. Edição de imagens. Animação. Integração. Design para Web. Publicação. Ferramentas. Desenvolvimento de homepages e websites interativos, utilizando ferramentas comuns do mercado. Criação e aplicação de conteúdos para sites multimídia com interatividade com o internauta.

**CURSO: Pintor(a) de Obras e Ambientes Externos**

Pintam as superfícies externas e internas de edifícios, residências e outras obras civis, raspando-a,



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

amassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; revestem tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e para tanto, entre outras atividades, preparam as superfícies a revestir, combinam materiais, etc.

**CURSO: Mecânico(a) de Manutenção e Instalação de Aparelhos de Climatização e Refrigeração**

Prestam assistência técnica, instalam, realizam manutenção e modernização em aparelhos de climatização e refrigeração, de acordo com normas de segurança e qualidade. Orçam serviços e elaboram documentação técnica

**CURSO: Beneficiamento do Leite de Cabra**

Estudo de como supervisionar e planejar o manejo e a alimentação do rebanho. Levantamento de técnicas de controle da sanidade e organização da reprodução dos animais. Estudo de beneficiamento e comercialização de rebanho e produtos derivados. Detalhamento da administração de uma propriedade rural. Preparo de alimentos derivados do leite por meio de equipamentos, utensílios e processos em conformidade com as normas técnicas, de segurança, higiene e saúde no trabalho. Subprodutos do leite. Domínio das variáveis do processo de pasteurização (pressão, temperatura, teor de gordura e outras), da desnaturação e da esterilização do leite.

**CURSO: Coach e Cuidador(a) de Idosos**

Capacitar profissionais para auxiliar idosos que apresentam limitações para realizar as atividades e tarefas da vida cotidiana, fazendo elo entre o idoso, a família e serviços de saúde ou da comunidade, observando possíveis alterações no estado geral e promovendo atividades de entretenimento, visando melhor qualidade de vida.

**G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

Ação	Meta	Especificação	Indicadores	Meios de Verificação
Ação 1. Promover a divulgação, inscrição e matrícula do público beneficiário que atendam ao perfil do projeto.	1.460 matrículas realizadas.	Divulgação nos territórios de identidade	Materiais de divulgações	Serão consideradas as inscrições de pessoas que atendam ao perfil do projeto; Relatório sintético com pesquisa do perfil socioeconômico dos beneficiários matriculados, contendo a relação de educandos matriculados por turma/curso, acompanhada da cópia dos respectivos documentos, conforme perfil especificado; cadastro reserva para eventuais substituições.
			Fichas de inscrições	



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

<b>Ação 2.</b> Promover qualificação social e profissional	73 turmas implementadas nos três territórios  1.460 pessoas capacitadas	Elaboração e confecção dos materiais didáticos (módulos), Kit Educando e Camisas para 1500 educandos.	Notas fiscais, pagamentos realizados.	Relatório contendo informações sobre o andamento das turmas, quantitativo de educandos e carga horária. Deve ser apresentado para efeito de verificação as listas de presença, mapas de frequência, listas de entrega de auxílio transporte, lanche, camisas e material didático; A carga horária máxima por dia será de 05 (cinco) horas e a frequência mínima para efeito de certificação será de 75% (setenta e cinco por cento).
		Aquisição de lanche		
		Contratação de equipe técnica		
		Aquisição de material de consumo, expediente, limpeza		
		Pagamento de transporte para os educandos		
<b>Ação 3.</b> Realizar Pesquisa de Satisfação com beneficiários	1.460 pessoas participando da pesquisa de satisfação	Realização pesquisa de satisfação	Relatório elaborado e aplicado	Relatório com adescrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da mostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com comentários explicativos; Questionário aplicado a no mínimo 70% do público beneficiário.
<b>Ação 4.</b> Certificação.	1.460 pessoas certificadas	certificação de 1.460 educandos referente as 73 turmas	Evento de certificação	Certificação de no mínimo 90% de jovens qualificados (levando em consideração que uma porcentagem podem desistir do curso no seu andamento).

#### H. EQUIPE DE TRABALHO

No quadro abaixo segue a apresentação do corpo técnico mínimo para gestão da parceria, bem como para realização dos cursos/aulas.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Os(as) instrutores(as) serão contratados conforme o quantitativo de turmas e cursos ofertados, atendendo as especificidades de cada curso, podendo variar o seu quantitativo ao longo da execução da parceria.

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Quantidade de Profissionais</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Qualificação Mínima Exigida</b>
Coordenador(a) Geral	01	40 horas semanais	Ensino Superior em áreas de Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas. Desejável experiência em gestão e/ou execução de projetos da área Social.
Coordenador(a) Local	03 (sendo 01 por território)	40 horas semanais	Ensino médio completo. Experiência com gestão de pessoas.
Coordenador(a) Pedagógico	01	40 horas semanais	Ensino Superior em Pedagogia. Desejável experiência com execução de projetos da área Social
Instrutor (a)	Conforme quantitativo de turmas/cursos ofertados	Conforme quantitativo de turmas/cursos ofertados	Experiência comprovada na área específica do curso a ser ministrado.
Assessoria Contábil	01	-	Ensino superior completo em contabilidade.
Assistente Administrativo	01	40 horas semanais	Ensino médio completo, domínio de digitação, organização de arquivos e fluxos administrativos e rotina de trabalho.



I. EQUIPE DE TRABALHO

EQUIPE DE TRABALHO

Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		Subtotal (A+B+C)	Total Geral [(A+B+C)*Q]
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual (A)		
1	Coordenador(a) Geral	1	MEI	40h	3500	42.000,00	42.000,00	
2	Coordenador(a) Pedagógico	1	MEI	40h	3.500,00	42.000,00	42.000,00	
3	Coordenador(a) Territorial	1	MEI	40h	2.500,00	30.000,00	30.000,00	
4	Coordenador(a) Territorial	1	MEI	40h	2.500,00	30.000,00	30.000,00	
5	Coordenador(a) Territorial	1	MEI	40h	2.500,00	30.000,00	30.000,00	
6	Assistente Administrativo	1	MEI	40h	1.800,00	21.600,00	21.600,00	
7	Instrutores(as)	146	MEI	20h	35.040,00	350.400,00	350.400,00	
<b>TOTAL</b>		<b>152</b>			<b>51.340,00</b>	<b>546.000,00</b>	<b>546.000,00</b>	





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

**J. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS**

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS														
1.	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1	Recursos Recebidos	1.250.928,00	0,00	0,00	0,00	536.112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.787.040,00
1.2	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total Geral de Receitas</b>	<b>1.250.928,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>536.112,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.787.040,00</b>
2.	Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1	<b>Despesas com Recursos Humanos</b>													
2.1.1	<b>Remuneração da equipe</b>	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	195.600,00
2.1.1.1	Salários	0,00	35.040,00	35.040,00	35.040,00	35.040,00	35.040,00	35.040,00	35.040,00	35.040,00	35.040,00	35.040,00	35.040,00	350.400,00
2.1.1.2	Instrutores	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	195.600,00
	<b>Subtotal (Remuneração da equipe)</b>	<b>16.300,00</b>	<b>51.340,00</b>	<b>51.340,00</b>	<b>51.340,00</b>	<b>51.340,00</b>	<b>51.340,00</b>	<b>51.340,00</b>	<b>51.340,00</b>	<b>51.340,00</b>	<b>51.340,00</b>	<b>51.340,00</b>	<b>51.340,00</b>	<b>546.060,00</b>
2.1.2	<b>Encargos Sociais</b>													
2.1.2.1	INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.2	FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.4	Rescisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.7	13 Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.8	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9	ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	Outros encargos/tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal (Encargos Sociais)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Subtotal (Recursos Humanos)</b>	<b>16.300,00</b>	<b>51.340,00</b>	<b>51.340,00</b>	<b>51.340,00</b>	<b>51.340,00</b>	<b>51.340,00</b>	<b>51.340,00</b>	<b>51.340,00</b>	<b>51.340,00</b>	<b>51.340,00</b>	<b>51.340,00</b>	<b>51.340,00</b>	<b>546.060,00</b>

Termo de colaboração nº 008/2022 – Associação De Apoio Ao Desenvolvimento Sustentável E Solidário Do Estado Da Bahia-Adesba.  
Processo SEI nº 021.2122.2022.0001378-54



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
<b>2.2 Custos Diretos</b>													
2.2.1 Auxílio Transporte	0,00	33.288,00	33.288,00	33.288,00	33.288,00	33.288,00	33.288,00	33.288,00	33.288,00	33.288,00	33.288,00	33.288,00	332.880,00
2.2.2 Lanches	0,00	35.040,00	35.040,00	35.040,00	35.040,00	35.040,00	35.040,00	35.040,00	35.040,00	35.040,00	35.040,00	35.040,00	350.400,00
2.2.3 Fardamento	20.440,00	0,00	20.440,00	0,00	20.440,00	0,00	20.440,00	0,00	20.440,00	0,00	20.440,00	0,00	102.200,00
2.2.4 Material Didático	0,00	4.964,00	4.964,00	4.964,00	4.964,00	4.964,00	4.964,00	4.964,00	4.964,00	4.964,00	4.964,00	4.964,00	49.640,00
2.2.5 Locação de Salas	0,00	7.300,00	7.300,00	7.300,00	7.300,00	7.300,00	7.300,00	7.300,00	7.300,00	7.300,00	7.300,00	7.300,00	73.000,00
<b>Subtotal (Custos Diretos)</b>	<b>20.440,00</b>	<b>80.592,00</b>	<b>101.032,00</b>	<b>80.592,00</b>	<b>101.032,00</b>	<b>80.592,00</b>	<b>101.032,00</b>	<b>80.592,00</b>	<b>101.032,00</b>	<b>80.592,00</b>	<b>80.592,00</b>	<b>80.592,00</b>	<b>908.120,00</b>
<b>2.3 Custos Indiretos</b>													
2.3.1 Telefonia	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
2.3.2 Energia Elétrica	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	5.400,00
2.3.3 Água e Esgoto	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	840,00
2.3.4 Correios, Telefones e Internet	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
2.3.5 Despesas de Viagem (Diárias, hospedagens, alimentação, traslados, outr	5.280,00	5.280,00	5.280,00	5.280,00	5.280,00	5.280,00	5.280,00	5.280,00	5.280,00	5.280,00	5.280,00	5.280,00	63.360,00
2.3.6 Locação de Veículos	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	126.000,00
2.3.7 Combustível	5.351,67	5.351,67	5.351,67	5.351,67	5.351,67	5.351,67	5.351,67	5.351,67	5.351,67	5.351,67	5.351,67	5.351,67	64.220,00
2.3.8 Aluguel de Imóvel	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
2.3.9 Assessoria Contábil	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
2.3.10 Serviços Gráficos	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	27.500,00
<b>Subtotal (Custos Indiretos)</b>	<b>27.951,67</b>	<b>27.951,67</b>	<b>27.951,67</b>	<b>27.951,67</b>	<b>27.951,67</b>	<b>27.951,67</b>	<b>27.951,67</b>	<b>27.951,67</b>	<b>27.951,67</b>	<b>27.951,67</b>	<b>27.951,67</b>	<b>27.951,67</b>	<b>332.920,00</b>
<b>2.5 Tributos</b>													
2.5.1 IOF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2 IRRF sobre aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.3 IPVA/RENAVAN/Licenciamento/Seguro Obrigatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4 IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5 Outros Tributos - Alvará de Funcionamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal (Tributos)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>3. Despesas de Investimento</b>													
<b>3.1 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes</b>													
3.1.1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total (Despesas de Investimento)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total de Saídas</b>	<b>64.691,67</b>	<b>159.883,67</b>	<b>180.323,67</b>	<b>159.883,67</b>	<b>180.323,67</b>	<b>159.883,67</b>	<b>180.323,67</b>	<b>159.883,67</b>	<b>180.323,67</b>	<b>159.883,67</b>	<b>159.883,67</b>	<b>159.883,67</b>	<b>1.787.040,00</b>
<b>Total Geral de Despesas (Custo + Investimento)</b>													<b>1.787.040,00</b>

Termo de colaboração nº 008/2022 – Associação De Apoio Ao Desenvolvimento Sustentável E Solidário Do Estado Da Bahia-Adesba.  
Processo SEI nº 021.2122.2022.0001378-54

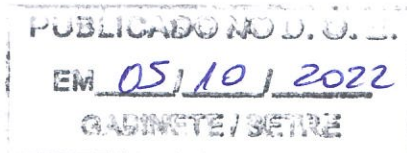


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	1ª Parcela – Abril	2ª Parcela – Ago
I	R\$ 1.250.928,00	R\$ 536.112,00
Total		R\$ 1.787.040,00

K. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS				
<p>1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.</p> <p>2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.</p> <p>3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.</p> <p>Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.</p>				
L.	Local/Data	M.	Nome Completo do(a) Proponente	N. Assinatura do(a) Proponente
Salvador,	____/____/2022		<b>ROMÁRIO ALVES MEIRA</b>	
O. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)				
<b>Comissão de Seleção de Projetos:</b> ( ) Aprovado				
Data: / /	Data: / /	Data: / /	Assinatura:	Assinatura:
Assinatura: Nome	Assinatura	Assinatura:	Nome	Nome
Matrícula	Matrícula	Nome Matrícula	Matrícula	Matrícula
Salvador, <u>13/04</u> /2022.				
 <b>DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS</b> Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte				
<b>Juremar de Oliveira</b> Chefe de Gabinete da SETRE				



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DO ESTADO DA BAHIA- ADESBA.**

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Avenida Luiz Viana Filho, 200, 3ª. Plataforma, 2ª. Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP 41.745-003, Salvador - BA neste ato representada pelo seu titular **DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 138746834, SSP/BA e do CPF nº 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08.02.2019 e publicado no D.O.E. De 09.02.2019, e a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DO ESTADO DA BAHIA- ADESBA**, CNPJ nº 23.321.586/0001-91, situada na Rua Canafístola nº 148, Sala 02, Bairro Centenário, Juazeiro-Bahia, CEP: 48.904-215, neste ato representado pelo Srº. **ROMÁRIO ALVES MEIRA**, portador da Carteira de Identidade n.º 1171651740 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 017.215.805-22, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, formaliza o presente Termo aditivo nos Termos do Processo SEI nº. 021.2141.2022.0005159-43, que se regerá pela Lei Federal nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Pelo presente Termo Aditivo, ficam alterados os itens F,I,J e K, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O presente aditamento não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Colaboração nº 008/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento.


**CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO**


O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Salvador, 04 de OUTUBRO de 2022.

  
**DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**  
SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO,  
RENDA E ESPORTE

  
**ROMÁRIO ALVES MEIRA**  
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
E SOLIDÁRIO DO ESTADO DA BAHIA- ADESBA.

  
Juremar de Oliveira  
Chefe de Gabinete da SETRE

Testemunhas:

CPF:

  
022.817.025-02

CPF:



**PLANO DE TRABALHO  
ANEXO UNICO  
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2022**

**Edital de Chamamento Público nº. 02/2021**

Seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC's interessadas em celebrar Termo de Colaboração cujo objeto é a execução das ações de Qualificação Social e Profissional, vinculadas ao Projeto Qualifica Bahla.

**A. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

**Dados da OSC**

Nome da OSC: Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia  
CNPJ: 23.321.586/0001-91  
Data de Criação: 25/02/2015  
Endereço: Rua Canafístola, 148, Sala 02, Bairro Centenário, Juazeiro – BA, CEP: 48.904-215  
Telefone: (74) 3611-3635  
Endereço eletrônico (e-mail): [adesba@adesba.com.br](mailto:adesba@adesba.com.br)

**Dados do Representante Legal**

Nome: Romário Alves Meira  
Endereço: Rua do Riso, 920, Bairro Piranga, Juazeiro – BA, CEP: 48.900-020  
Endereço eletrônico (e-mail): [romariomeira@adesba.com.br](mailto:romariomeira@adesba.com.br)  
RG/Órgão expedidor/UF: 1171651740 SSP/BA  
CPF: 017.215.805-22

**B. OBJETO DA PARCERIA**

Constitui-se objeto da parceria a execução das ações do Qualifica Bahia, promovendo a qualificação social e profissional de trabalhadores em alinhamento com as demandas do setor produtivo apuradas por meio de mapeamento dos principais setores econômicos, ocupações e números de admissões e demissões. Vinculado ao Programa 308 – Inclusão Socioprodutiva e Mundo do Trabalho. Compromisso 3 – Promover a intermediação de mão-de-obra e a qualificação profissional de trabalhadoras (es), jovens, profissionais autônomos e micro e pequeno empreendedores – SETRE. Meta1 – Oferecer oportunidade de qualificação à pessoas em situação de vulnerabilidade social. Iniciativa 2 – Promover a qualificação profissional de trabalhadores em situação de vulnerabilidade social e em situação de desemprego.

**C. OBJETIVO DA PARCERIA**

Objetiva-se por meio da parceria, a realização de cursos de qualificação social e profissional, para trabalhadores desempregados, sob risco de desemprego ou que buscam atualização profissional, visando inserção e/ou reinserção no mundo do trabalho, num total de 73 (setenta e três) cursos, para turmas de 20 (vinte) alunos cada, totalizando 1.460 (um mil quatrocentos e sessenta) alunos



beneficiários, distribuídos por 3 (três) Territórios de Identidade do estado da Bahia, que são: Itaparica, Semiárido Nordeste II e Sertão do São Francisco, durante o período de 12 (doze) meses.

#### Objetivos Específicos

- Ofertar capacitações gratuitas em diversas áreas profissionais a jovens e trabalhadores desempregados, sob risco de desemprego ou buscando atualização profissional, internos e egressos do sistema prisional e de medidas socioeducativas, pessoas com deficiências e idosos;
- Promoção a participação nos cursos de pessoas nos Territórios de Identidade de Itaparica, Semiárido Nordeste II e Sertão do São Francisco;
- Promoção e estimular a conclusão dos cursos, garantido, inclusive, a certificação dos concluintes;
- Promoção a atualização de trabalhadores que atuam no mundo do trabalho (formal ou informal), de forma individual ou coletiva;
- Promoção a geração de renda, por meio da capacitação social e profissional para o mercado formal e informal.

#### D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sistematizados pela Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI, o Produto Interno Bruto baiano foi de R\$ 303,3 bilhões em 2020, sendo que o setor da Agropecuária apresentou valor adicionado de R\$ 25,8 bilhões, da Indústria com R\$ 58,9 bilhões e de Serviços com R\$ 181,0 bilhões. Neste quadro econômico no estado da Bahia cabe salientar que existe alguns destaques locais, concentrando em um conjunto de municípios, sobretudo aqueles que são considerados as sedes ou pólos territoriais, como por Exemplo Juazeiro no Território do Sertão do São Francisco.

De acordo com o último estudo divulgado pela SEI (2019), o Estado da Bahia respondeu por 25,71% dos vínculos formais de emprego do Nordeste, o que equivale à 2.232.576 postos de trabalho. No Nordeste, o Estado é o que apresenta mais vínculos na região.

Conforme informações do CAGED, sistematizadas pela SEI, no acumulado dos doze meses de 2020, quatro setores encerraram postos de trabalho em 2020, sendo o de alojamento e alimentação (-14.074 postos), Outros serviços (-1.167 postos), Transporte, armazenagem e correio (-676 postos) e Construção (-507 postos). Por outro lado houve registro de ganhos nos outros setores da Administração pública (+3.601 postos), Informação, comunicação e outras atividades (+3.528 postos), Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura (+2.026 postos), Comércio (+1.441 postos), Indústria geral (+517 postos) e Serviços domésticos (+4 postos).

A taxa de desocupação no último trimestre de 2019 foi de 11% no Brasil, correspondendo a 11.632.000 (onze milhões e seiscentos e trinta e duas mil) pessoas desempregadas. Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, no 4º trimestre de 2019, na Bahia, essa taxa é ainda mais alta, chega a mais de 1.141.000 (um milhão cento e quarenta e um mil) pessoas na situação de desemprego. Este total compõe as 6.957.000 (seis milhões novecentos e cinquenta e sete mil)





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

pessoas da População Economicamente Ativa - PEA, o que caracteriza uma taxa de desocupação estimada em 16,4% ao encerrar o ano.

A pandemia do COVID-19 a partir de 2020, teve efeitos diretos sobre a diminuição da atividade econômica do país e do Estado, houve o agravamento da situação no mercado de trabalho percebido pelo aumento da taxa de desemprego, atingindo seu maiores patamares no 3º e 4º trimestre de 2020, recorde no Brasil e na Bahia.

A pandemia também impactou significativamente no modo de funcionamento dos pequenos empreendimentos. O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE realizou uma pesquisa quantitativa em um universo de 17,2 milhões de pequenos negócios e constatou que deste montante, 5,3 milhões de empresas mudaram seu funcionamento, passando a realizar suas vendas de forma online, além das entregas em domicílio. Com a alteração no perfil das relações de compra e venda e com o crescente aumento do desemprego, muitos trabalhadores passaram a prestar serviços autônomos em suas próprias residências, alguns deles utilizando o que anteriormente era um hobby como principal fonte de renda.

Espera-se com este projeto contribuir para o aumento no número de colocação no mercado de trabalho formal e promover a geração de renda no mercado informal por meio da promoção de ações de qualificação social e profissional em alinhamento com as demandas do setor produtivo apuradas por meio de análise ocupacional e justificadas a partir dos dados já citados anteriormente.

Para os 03 (três) Territórios de Identidade, respectivamente Itaparica, Semiárido Nordeste II e Sertão do São Francisco, o desafio é contribuir de forma assertiva para um conjunto de capacitações que venham a criar e gerar as condições necessárias para que os trabalhadores do campo e da cidade possam vir a contribuir para esse momento de reconstrução da economia baiana, nordestina e brasileira, nesse pós pandemia que já se aponta, mas ainda não chegou.

O Território de Identidade Sertão do São Francisco é composto pelos municípios de Campo Alegre de Lourdes, Casa Nova, Canudos, Curaçá, Juazeiro, Remanso, Sobradinho, Sento Sé, Pilão Arcado e Uauá. Está totalmente inserido na porção semiárida da Bahia, onde estudos apontaram uma grande diversidade de paisagens e de recursos naturais, aparecendo áreas em processo de desertificação. O rio São Francisco é o principal destaque deste território e percorre 420 km, margeando a maioria dos municípios, com exceção de Campo Alegre de Lourdes, Uauá e Canudos. Assim, áreas ao entorno do rio São Francisco constituem o principal receptor de investimentos, sobretudo, para a fruticultura irrigada e uma série de investimetos nos setores de serviços vem sendo observadas ao longos dos últimos 40 anos, logo a sua população economicamente ativa necessita de permanentes ações de qualificação e apoio a inserção no mercado do trabalho e estímulo a geração de emprego e renda.

O Território de Identidade Região Nordeste II, possui uma área de 16.379 km<sup>2</sup>, abrangendo 18 municípios, os quais são: Adustina, Antas, Banzaê, Cícero Dantas, Cipó, Coronel João Sá, Euclides da Cunha, Fátima, Heliópolis, Jeremoabo, Nova Soure, Novo Triunfo, Paripiranga, Pedro Alexandre, Ribeira do Amparo, Ribeira do Pombal, Santa Brígida e Sítio do Quinto. Situa-se no extremo nordeste da Região Semiárida do Estado da Bahia. No território de Identidade Semiárido Nordeste II se destacaram no Índice de Performance Econômica (IPE) os municípios de Cícero Dantas, Coronel João Sá e Cipó, sendo este último o que representa o maior índice com (5005,80), logo há necessidade de políticas sociais e econômicas mais eficazes para mudar o quadro desses e outros municípios do território. Neste Território a presença da agricultura familiar também é muito expressiva e de certa forma faz com que os setores de serviços estejam muito relacionados a esta área.



O Território Itaparica está localizado na região do Submédio São Francisco, sendo sua base geográfica constituída por seis municípios situados no norte do Estado da Bahia, quais sejam, Abaré, Chorrochó, Glória, Macururé, Paulo Afonso, Rodelas, totalizando uma área de 12.171,1 km<sup>2</sup>. Este território tem uma peculiaridade diferente da maioria dos territórios do estado da Bahia, como ser Limitrofe com outros 02 Estados e possuir diversas aldeias de povos indígenas, e isso tudo com a presença da hidro-eletrica, de agricultura irrigada, agricultura familiar e um setor de serviços muito presente sobretudo na cidade pólo de Paulo Afonso.

Esses três Territórios de Identidade carregam muitos elementos de cultura, muito presentes desde os tempos da colonização e trazem consigo a presença de “parques” de usinas hidroelétricas, agricultura irrigada e povos e comunidades tradicionais. Todos esses elementos somam-se ao fato destes territórios estarem em uma posição geográfica estratégica e que traz desafios, dito isto porque são territórios limitrofes no Estado da Bahia, como respectivamente os estados do Piauí, Pernambuco, Sergipe e Alagoas, logo indiretamente outros atores sociais acabam sendo beneficiados pois é notória uma vida socioeconomica compartilhada nestas localizações geográficas.

## E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

### E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

#### **Ação 1. Divulgação, Inscrição e Matrícula do Público Beneficiário**

A ADESBA realizará a divulgação e inscrição dos beneficiários, além de solicitar toda a documentação para a efetivação da matrícula do público que atenda ao perfil do projeto.

Será responsabilidade da OSC formar cadastro reserva para eventuais substituições, obedecendo o mínimo de 75% da frequência para a certificação.

A divulgação se dará em cada município por meio das redes sociais, sites, blogs, e-mail, whatsapp e se necessário, carro de som, bem como nas entidades/organizações parceiras., com informações sobre os cursos ofertados, quantitativo de vagas, público beneficiário, documentação necessária, local e prazo para inscrições, local de realização dos cursos.

A ADESBA se responsabilizará pela aplicação do questionário de pesquisa socioeconômico dos beneficiários matriculados.

#### **Critério de Aceitação:**

Serão consideradas as inscrições de pessoas que atendam ao perfil do projeto.

#### **Ação 2. Realização de Qualificação**

A ADESBA irá promover qualificação social e profissional conforme detalhamento contido no ANEXO I – Distribuição entre Territórios, Municípios, Cursos e Carga Horária do Bloco 2, Lote 5, do Termo de Referência, observando o público beneficiário.

#### **Critério de Aceitação:**

A qualificação social e profissional atenderá ao quanto estabelecido no ANEXO II, além de disponibilizar os seguintes itens:

- Modalidade presencial: auxílio transporte no valor de duas passagens de transporte coletivo por dia de aula, lanche, material didático, duas camisas, EPI's para os cursos que demandem esses equipamentos e certificado de conclusão do curso, conforme Resolução Nº 783/2017 e Norma de Execução Nº 113/2019.

A carga horária dos cursos observará os seguintes parâmetros:

- hora/aula de 60 (sessenta) minutos;
- 50 h/a de qualificação social;



---

· 70 h/a da carga horária de qualificação profissional, sendo que 30%(Trinta por cento) da carga horária de formação profissional voltada para a prática profissional.

A prática profissional compreende diferentes situações de vivência, aprendizagem e trabalho, como experimentos e atividades específicas em ambientes especiais, tais como laboratórios, oficinas, empresas pedagógicas, ateliês e outros, bem como investigação sobre atividades profissionais, projetos de pesquisa e/ou intervenção, visitas técnicas, simulações, observações e outras.

É facultada a ADESBA, para efeito de comprovação da execução das metas, a taxa de 10% (dez por cento) de educandos não certificados/concluintes nos cursos, conforme quadro de Indicadores e Metas.

---

### **Ação 3. Realização de Pesquisa de Satisfação**

A ADESBA aplicará ao final da execução dos cursos pesquisa de satisfação a todos os educandos concluintes, além de apresentar a SETRE relatório com a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com comentários explicativos.

---

#### **Critério de Aceitação:**

Relatório com a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com comentários explicativos.

---



**E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

Planejamento do(a) [Projeto / Atividade]	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano I)												Parâmetro de Avaliação de Desempenho		
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12			
DAPARCEIRA  OBJETIVO	Indicador 1:  Nº de turmas implementadas pelo projeto	Turmas	Relatório de execução contendo informações sobre o quantitativo de turmas a inicia, abertas, em andamento e concluídas. Quais os cursos, quantitativo de educandos em cada turma e carga horária realizada.		15		15		15		15		15		13			Alcance da meta: Igual 100% - meta cumprida;  Entre 99% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.
	Indicador 2:  Nº de pessoas certificadas pelo projeto.	Pessoas	Relatório informativo contendo informações sobre a frequência de cada educando, bem como a lista de certificação assinada pelos alunos.		300		300		300		300		300		260			Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida;  Entre 89% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.
AÇÃO	Ação 1: Promover a divulgação, inscrição e	Matrículas	Relatório sintético com pesquisa do perfil socioeconômico		300		300		300		300		300		260			Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida;





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

	<p>Ação 3: Realizar Pesquisa de Satisfação com beneficiários.</p>	<p>Indicador 5: Nº de pessoas que participaram da pesquisa de satisfação.</p>	<p>Pessoas</p>	<p>Relatório com a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com comentários explicativos.</p>		300	300	300	300	260	<p>Alcance da meta: Alcance da meta: Igual a 70% meta cumprida. Entre 69% e 0% - meta cumprida parcialmente;</p>
--	---	---	----------------	---	--	-----	-----	-----	-----	-----	--



## F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Durante a vigência desta parceria, a ADESBA realizará 73 (setenta e três) cursos/turmas, com 20 (vinte) alunos/educandos cada, totalizando 1.460 (mil quatrocentos e sessenta) beneficiários diretamente atendidos. Os cursos terão carga horária de 120h, sendo de caráter formativo, presencial, com aulas teóricas e práticas, tendo seus conteúdos básicos e específicos conforme a ocupação, com funcionamento de segunda a sexta-feira e carga horária de 5h/dia.

### Divulgação

Os cursos/turmas serão divulgados em cada município por meio das redes sociais, sites, blogs, e-mail, whatsapp e se necessário, carro de som, bem como nas entidades/organizações parceiras, com informações sobre os cursos ofertados, quantitativo de vagas, público beneficiário, documentação necessária, local e prazo para inscrições, local de realização dos cursos.

### Seleção de Beneficiários

Para aqueles municípios que possuem unidades do SineBahia, as inscrições serão realizadas pela ADESBA nessas unidades. Para os municípios que não contam com as unidades do serviço de intermediação de mão de obra, serão contatos parceiros como associações, sindicatos e outras instituições de apoio a trabalhadores.

### Processo de Inscrição

- Divulgação na mídia local (redes sociais; rádio, carro de som, panfletos);
- Os candidatos deverão realizar sua inscrição nas secretarias do município ou em Instituição parceira;
- Optar pelo curso: Preenchimento de ficha de inscrição e questionário socioeconômico.

### Critérios para a inscrição:

- O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:
- RG, CPF

### Seleção de Trabalhadores:

- Os inscritos serão selecionados dentro dos critérios proposto pelo **Qualifica Bahia** seguindo os processos relacionados abaixo:
- Serão os convocados que preencherem os requisitos ;
- Divulgação dos selecionados nas redes sociais da instituição.

### Critérios da seleção:

- Beneficiários do seguro-desemprego;
- Trabalhadores desempregados cadastrados no banco de dados da Rede SineBahia;
- Trabalhadores empregados e desempregados afetados por processo de modernização tecnológica, choques comerciais e/ou outras formas de reestruturação econômica produtiva;
- Beneficiários de política de inclusão social e de políticas de integração e desenvolvimento regional e local;
- Internos e egressos do sistema prisional e de medidas socioeducativas;





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

- Trabalhadores resgatados de regime de trabalho forçado ou reduzido à condição análoga à de escravo;
- Familiares de egressos do trabalho infantil;
- Trabalhadores de setores considerados estratégicos da economia, na perspectiva do desenvolvimento sustentável e da geração de trabalho, emprego e renda;
- Trabalhadores cooperativados, em condição associativa ou autogestionada, e empreendedores individuais;
- Trabalhadores rurais;
- Pescadores artesanais;
- Aprendizizes;
- Estagiários;
- Pessoas com deficiência e Idosos.

Somente poderão ser beneficiários dos cursos de qualificação social e profissional aqueles inscritos no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

Será obrigatória a destinação de 10% (de por cento) das vagas para atendimento a pessoas com deficiências, desde que elas não lhes sejam impeditivas ao exercício da atividade laboral correspondente ao curso pretendido, e, cumulativamente, para atendimento a idosos.

Após preenchimento das turmas, a ADESBA encaminhará para SETRE a relação dos inscritos;

A ADESBA entrará em contato com os inscritos para solicitar a documentação necessária para efetuação das matrículas;

A ADESBA realizará a matrícula dos inscritos que encaminharem toda a documentação;

Será de responsabilidade da ADESBA o acompanhamento das inscrições dos educandos assim como a realização de pesquisa de satisfação;

Será de responsabilidade da ADESBA o preenchimento integral do formulário socioeconômico de cada educando disponibilizado na plataforma Suite CRM, no endereço <http://relacionamento.setre.ba.gov.br/>, até o término da execução de cada turma.

Está prevista carga horária de 50h para qualificação social (temas relevantes a formação do homem como ser ativo nos processos sociais) e a qualificação profissional (conteúdos teóricos relacionados a cada curso e o desenvolvimento de práticas) com 70h, totalizando 120h cada curso. Os itens referentes às aulas práticas (insumos) serão de responsabilidade da Instituição.

#### **Infraestrutura**

Os locais para realização dos cursos/aulas serão dotadas de salas de aulas amplas, equipadas com assentos individuais e equipamentos didáticos; banheiros/sanitários; acessibilidade para portadores de necessidades especiais. Todos os locais possibilitarão o distanciamento e a higienização para prevenção e controle da COVID-19, tanto dentro quanto fora das salas de aula.

#### **Equipamentos**

Os equipamentos e materiais necessários para o desenvolvimento dos cursos serão disponibilizado aos educandos(as) de acordo com a especificação técnica e teórica solicitada pelo educador/instrutor(a) e







GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

conforme cada curso desenvolvido, permitindo assim, aulas teóricas e práticas.

### Material Didático

O material didático a ser utilizado nos cursos/aulas será elaborado e impresso a partir de materiais produzidos pela ADESBA, por meio de sua equipe técnica, para atender as especificidades de cada curso, conforme ementa, podendo utilizar, se necessário, materiais já produzidos por outras instituições parceiras. Cada educando/aluno receberá mochila, apostilas, cadernos, canetas, lápis, borracha, apontador, régua, duas camisas, EPI's para os cursos que demandem esses equipamentos e certificado de conclusão do curso, conforme Resolução Nº 783/2017 e Norma de Execução Nº 113/2019. **Será um total de 1460 kits aluno.**

### Auxílio Transporte

Para propiciar e facilitar a participação dos educandos/alunos nos cursos, será fornecido auxílio transporte no valor de duas passagens de transporte coletivo por dia de aula para cada aluno. O auxílio transporte será repassado de forma semanal, quinzenal ou mensal, conforme a programação de aulas de cada curso. O valor por aluno será de R\$ 228,00, realizado através de transferência bancária e/ou em espécie.

#### 1- Distribuição dos Cursos/Turmas para o Território de Itaparica.

Território	Município	Cursos	Nº de Turmas	Beneficiários / Turma	Carga Horária / Turma
Itaparica	Chorrochó	1. Corte e costura MULHERES	1	20	120h/a
		2. Agricultor orgânico e prática em compostagem RURAL	1	20	120h/a
	Macururé	1. Corte e costura	1	20	120h/a
		2. Eletricista de Instalações Prediais	1	20	120h/a
		3. Agricultor orgânico e prática em compostagem RURAL	1	20	120h/a
		4. Instalador de sistema de alarme	1	20	120h/a
		5. Mecânico(a) de manutenção de motocicletas	1	20	120h/a
	Abaré	1. Doces e compotas	1	20	120h/a
	Glória	1. Padeiro e confeitoiro	1	20	120h/a
	Paulo Afonso	1. Mecânico(a) de manutenção de motocicletas	1	20	120h/a
	Rodelas	1. Eletricista de Instalações Prediais	1	20	120h/a
		2. Agricultor orgânico e prática em compostagem RURAL	1	20	120h/a
		3. Corte e costura MULHERES	1	20	120h/a
		4. Mecânico(a) de manutenção de motocicletas	1	20	120h/a
		5. Manutenção e reparo de celular (TIC)	1	20	120h/a

Total de 15 Turmas e 300 Alunos/Beneficiários.

#### 2- Distribuição dos Cursos/Turmas para o Território do Semiárido Nordeste II.

Território	Município	Cursos	Nº de Turmas	Beneficiários Turma	Carga Horária Turma
------------	-----------	--------	--------------	---------------------	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Semiárido Nordeste II	<b>Adustina</b>	1. Eletricista de Instalações Prediais	1	20	120h/a
	<b>Cícero Dantas</b>	1. Padeiro e confeitoiro	1	20	120h/a
	<b>Coronel João Sá</b>	1. Eletricista de Instalações Prediais	1	20	120h/a
		2. Cozinha Geral (exclusivo para MULHERES)	1	20	120h/a
	<b>Euclides da Cunha</b>	1. Beneficiamento do leite RURAL	1	20	120h/a
	<b>Heliópolis</b>	1. Eletricista de instalações Prediais (TIC)	1	20	120h/a
		2. Produtor Agrícola Polivalente RURAL	1	20	120h/a
	<b>Jeremoabo</b>	1. Produção de frutas e hortaliças processadas RURAL	1	20	120h/a
	<b>Antas</b>	1. Produtor Agrícola Polivalente RURAL	1	20	120h/a
	<b>Bazaê</b>	1. Doces e compotas RURAL	1	20	120h/a
	<b>Cipó</b>	1. Padeiro e confeitoiro	1	20	120h/a
	<b>Fátima</b>	1. Beneficiamento do leite RURAL	1	20	120h/a
	<b>Nova Soure</b>	1. Cabeleireiro e maquiagem	1	20	120h/a
	<b>Novo Triunfo</b>	1. Beneficiamento do leite RURAL	1	20	120h/a
	<b>Sítio do Quinto</b>	1. Cabeleireiro e maquiagem	1	20	120h/a
	<b>Paripiranga</b>	1. Beneficiamento da mandioca	1	20	120h/a
	<b>Pedro Alexandre</b>	1. Beneficiamento do leite RURAL	1	20	120h/a
	<b>Ribeira do Amparo</b>	1. Manutenção e reparos de celulares (TIC)	1	20	120h/a
<b>Santa Brígida</b>	1. Doces e salgados	1	20	120h/a	
<b>Ribeira do Pombal</b>	1. Técnicas de Vendas (com noções de inglês)	1	20	120h/a	

Total de 20 Turmas e 400 Alunos/Beneficiários.

Distribuição dos Cursos/Turmas para o Território do Sertão do São Francisco.

Território	Município	Cursos	Nº de Turmas	Beneficiários / Turma	Carga Horária / Turma
Sertão do São Francisco	Campo Alegre de Lourdes	1. Eletricista de Instalações Prediais	1	20	120h/a
		2. Cozinha Geral	1	20	120h/a
		3. Cabeleireiro e maquiagem	1	20	120h/a
		4. Corte e Costura	1	20	120h/a
		5. Mecânico de manutenção de motocicleta	1	20	120h/a
	Casa Nova	1. Cabeleireiro e maquiagem	1	20	120h/a
	Curaçá	1. Eletricista de Instalações Prediais	1	20	120h/a
	Juazeiro	1. Cabeleireiro e maquiagem	1	20	120h/a
		2. Armador de ferragens	1	20	120h/a
		3. Recepcionista de hotel (noções de inglês e espanhol) TURISMO	1	20	120h/a
		4. Instalador de Sistema de Energia Fotovoltaica e Sistemas Eólicos	1	20	120h/a
		5. Eletricista de Instalações Prediais	1	20	120h/a
		6. Cabeleireiro e maquiagem	1	20	120h/a
		7. Instalador de sistema de alarme	1	20	120h/a
		8. Programação e desenvolvimento para web, com segurança da informação (TIC)	1	20	120h/a
9. Recepcionista de hotel (noções de inglês e		1	20	120h/a	



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

	espanhol) TURISMO			
	10. Doces e Compotas RURAL	1	20	120h/a
	11. Manutenção de microcomputadores (TIC)	1	20	120h/a
	12. Web Designer (TIC)	1	20	120h/a
	13. Pintor de obras e ambientes externos	1	20	120h/a
	14. Mecânico de manutenção e instalação de aparelhos de climatização e refrigeração	1	20	120h/a
	15. Agricultor Polivalente RURAL	1	20	120h/a
	16. Corte e costura	1	20	120h/a
	17. Mecânico de manutenção de motocicleta	1	20	120h/a
	18. Manutenção e reparos de celulares (TIC)	1	20	120h/a
	19. Cuidador de idosos MULHERES	1	20	120h/a
	20. Cabelereiro e maquiagem	1	20	120h/a
<b>Pilão Arcado</b>	1. Corte e Costura	1	20	120h/a
<b>Remanso</b>	1. Mecânico de manutenção e instalação de aparelhos de climatização e refrigeração	1	20	120h/a
	2. Corte e Costura MULHERES	1	20	120h/a
	3. Agricultor orgânico e prática em compostagem RURAL	1	20	120h/a
	4. Beneficiamento da mandioca	1	20	120h/a
	5. Instalador de Sistema de Energia Fotovoltaica e Sistemas Eólicos	1	20	120h/a
<b>Sento Sé</b>	1. Cabeleireiro e maquiagem	1	20	120h/a
<b>Canudos</b>	1. Mecânico de manutenção de motocicleta	1	20	120h/a
<b>Sobradinho</b>	1. Cabeleireiro e maquiagem	1	20	120h/a
<b>Uauá</b>	1. Beneficiamento do Leite de Cabra RURAL	1	20	120h/a
	2. Manutenção e reparo de celular (TIC)	1	20	120h/a

Total de 38 Turmas e 760 Alunos/Beneficiários.

#### EMENDAS

#### DIREITOS HUMANOS, ESTUDOS DE GÊNERO, RAÇA, ÉTICA ECIDADANIA

Análise de relações e mudanças sociais; discussão sobre tipos de violência e suas causas; reflexão sobre ética e diversidade cultural, étnica e religiosa. Reflexão sobre identidade, realização pessoal e relações interpessoais. Papel social e político do cidadão. Direitos humanos e sociais. Aprofundamento de conceitos sobre gênero; perspectivas do mundo do trabalho em relação ao gênero. Análise da forma de intervenção do poder público na redução da disparidade relacionada a gênero e raça. Ética e Responsabilidade Social nas empresas. Valores e Cultura Organizacional. Responsabilidade Empresarial na relação com o meio ambiente e sustentabilidade.

#### EDUCAÇÃO AMBIENTAL, HIGIENE PESSOAL, PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

Análise de ações humanas ambientalmente sustentáveis. Reflexão sobre a influência e o papel da mídia. Discussão sobre a necessidade de consumo e o exercício da cidadania. Discussão sobre a higiene e apresentação pessoal.

#### NOÇÕES DE DIREITO TRABALHISTA E PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO



Relações Trabalhistas. Empregados e Empregadores - direitos e deveres. Estabelecimento de relações entre saúde e trabalho. Apresentação de técnicas de segurança a serem adotadas no ambiente de trabalho e suas Normas Regulamentadoras- NR, relativas à segurança e medicina do trabalho.

#### **ATUALIDADES NO MUNDO DO TRABALHO**

Empregabilidade. Orientação para o Trabalho. Como se comportar em processos de seleção e no ambiente de trabalho. Simulação de entrevista para emprego. Elaboração de currículo profissional.

#### **CONCEITOS E DEFINIÇÕES SOBRE GESTÃO DE NEGÓCIOS, EMPREENDEDORISMO, COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO**

Empreendedorismo: conceitos e definições. O Perfil e as características do empreendedor. As habilidades e competências necessárias aos empreendedores. Empreendedorismo na era do Comércio Eletrônico. O que é, e como se tornar um Micro Empreendedor Individual - MEI. Empreendimentos coletivos. A cultura da cooperação. Cooperativismo. Tipos de cooperativas. Projeto de implantação de cooperativas. Associativismo. Formas associativas. Criação de associações. Conceito de Economia Solidária e seus princípios. Autogestão. Redes de Economia Solidária e Desenvolvimento econômico local.

Linhas de financiamento e crédito para micro empreendedores. Elaboração do Plano de Negócio. Os recursos da Tecnologia da Informação na criação de novos negócios. Ferramentas na elaboração do Plano de Negócios. Estrutura do Plano de Negócio. Como utilizar as ferramentas e aplicativos do pacoteOffice no ambiente de trabalho (Word, Excel, PowerPoint, Outlook, entre outros). Desenvolvimento Sustentável. Abordagens e Modelos de Gestão Ambiental. Utilização racional de recursos naturais. Responsabilidade Socioambiental.

#### **ESTÍMULO E APOIO À ELEVAÇÃO DE ESCOLARIDADE: PORTUGUÊS E MATEMÁTICA**

Português: Análise de diversos tipos de textos e sua intencionalidade; Comunicação oral e escrita, leitura e compreensão de textos; Construção do conhecimento acerca da língua formal, enfatizando a concordância e o uso de pronomes.

Matemática: Raciocínio lógico-matemático; Construção da ideia de números e aplicação de operações matemáticas; Compreensão dos conceitos e representação de fração; Operações com fração; Aplicação dos conceitos e cálculos de juros e porcentagem; Análise e aplicação das unidades de medidas.

#### **CURSO: Corte e costura**

Elaboração de projetos e modelagem de confecções de roupas sob encomenda. Confecção de peças-piloto. Preparação de peças e costura de roupas em tecidos, couros e peles. Preparação de produtos para armazenagem e expedição, incluindo atividades de passadoria, embalagem e controle de estoques. Estudo de todas as etapas da confecção de roupas sob medida, desde o desenho do modelo até sua expedição.

#### **CURSO: Agricultor orgânico e prática em compostagem**

Introdução à Agroecologia e Noções de Legislação Aplicada à Agricultura Orgânica. Conceitos,





histórico, importância econômica da agroecologia. Certificação Orgânica e Fundamentação Legal. Legislação Orgânica. Normatização na produção orgânica. Lei orgânica brasileira. Instruções Normativas. Manejo e Conservação do Solo em Sistemas Orgânicos. Preparo do solo. Correção e recuperação do solo. Compostagem. Adubação orgânica. Produção e Conservação de Sementes, Implantação e Produção de Mudanças. Acesso e conservação de sementes crioulas. Técnicas especiais para produção de sementes; recipientes e substratos para a produção de mudas. Estruturas para produção de mudas. Produção Vegetal em Sistemas de Agroecológicos. Implantação, Tratos culturais, olerícolas, flores, plantas medicinais, frutíferas, culturas anuais e perenes. Manejo Alternativo de Pragas, Doenças e Plantas Daninhas. Manejo integrado de plantas daninhas, insetos e doenças; controle biológico e alternativo. Preparo de caldas agroecológicas. Tecnologia de aplicação. Conservação de Alimentos Orgânicos. Alterações dos alimentos. Métodos de conservação de alimentos. Embalagens. Tecnologia de transformação e conservação de produtos de origem vegetal e animal. Higiene e controle de qualidade. Pós-colheita, armazenamento e processamento de frutas, hortaliças, grãos, raízes e tubérculos. Marketing e Comercialização de Produtos Orgânicos. Conceitos básicos de Marketing. Relação entre marketing meio ambiente e produtos orgânicos. Pesquisa de marketing. Estratégias de negociação, vendas e pós-venda.

#### **CURSO: Cozinheiro(a) Geral**

Qualificar o educando para preparar refeições em restaurantes, clubes, hospitais, domicílios e outros locais, temperando os alimentos, refogando-os, assando-os, cozendo-os, fritando-os ou tratando-os de outro modo, para atender a exigências de cardápios e pedidos dos clientes. Organizam e supervisionam serviços de cozinha, planejando cardápios e elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de manipulação e qualidade dos alimentos.

#### **CURSO: Eletricista de Instalações Prediais**

Planejamento de serviços elétricos. Estudo de instalação de distribuição de alta e baixa tensão. Montagem e reparos em instalações elétricas e equipamentos auxiliares em residências, estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços. Instalação e reparos de equipamentos de iluminação de cenários ou palcos.

#### **CURSO: Instalador de sistemas de alarme**

Configuração de sensores sem fio. Configuração da central de alarme através de teclado lcd. Testes simulados da central de alarme com disparos. Ativação por senha. Ativação por controle remoto. Sirene. Discador telefônico. Tempo de entrada e saída. Configuração de data e hora. Entendendo o particionamento de zonas. Editando nome de zonas e usuários. Senha Master e Senha técnica. Habilitando e desabilitando zonas. Instalação de receptores. Montagem de um sistema de segurança. Prática de instalação e ação dos sensores. Como fazer um orçamento.

#### **CURSO: Mecânico (a) de manutenção de motocicletas**

Elaboram planos de manutenção; realizam manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores. Substituem peças, reparam e testam desempenho de componentes e sistemas de veículos. Trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente



**CURSO: Doces e Compotas**

Produção de caldas e compotas variadas. Orientação de como confeitar doces, preparar recheios, uso do açúcar para coberturas e utilização do chocolate. Confecção de compotas de frutas regionais e comerciais. Elaboração de documentos tais como requisição de materiais, registros de saída de materiais e relatórios de produção. Estudo de normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

**CURSO: Padeiro(a) e Confeiteiro(a)**

Técnicas de preparação de massas doces e salgadas (pães, bolos, tortas, pizza e similares). Aproveitamento e divisão de massas, modelar peças manual e mecanicamente. Orientação sobre o controle do processo de fermentação e uso do forno. Demonstração de como fazer biscoitos, bolachas e temperagem do chocolate. Produção de caldas (especiais e tradicionais), cremes, doces, recheios e salgados. Forma de decoração, utilização dos bicos de confeitar e apresentação final. Técnicas culinárias para a produção e decoração dos diversos tipos de produtos, embalagem, conservação, ornamentação e arranjos. Elaboração de documentos tais como requisição de materiais, registros de saída de materiais e relatórios de produção. Estudo das normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

**CURSO: Manutenção e reparo de celular Manutenção e reparo de celulares.**

Aparelhos Celulares. Conceitos e Funcionamentos. Componentes agregados do aparelho celular. Antena interna. Teclado Touchscreen do celular. Bateria de celular. Microfone interno do celular. Alto-falante auricular do celular. Dispositivo de vibração do celular. Cabos flex de celular. Carcaças de celular. Placa principal (placa-mãe) do celular. Memória flash e chips de memória para celular. Microprocessador do celular. Desmontagem dos aparelhos celulares. Dicas importantes para desmontagem de aparelhos específicos. Testes, reparos e conserto de celulares, reparos e conserto de celulares.

**CURSO: Beneficiamento do Leite**

Estudo de como supervisionar e planejar o manejo e a alimentação do rebanho. Levantamento de técnicas de controle da sanidade e organização da reprodução dos animais. Estudo de beneficiamento e comercialização de rebanho e produtos derivados. Detalhamento da administração de uma propriedade rural. Preparo de alimentos derivados do leite por meio de equipamentos, utensílios e processos em conformidade com as normas técnicas, de segurança, higiene e saúde no trabalho. Subprodutos do leite. Domínio das variáveis do processo de pasteurização (pressão, temperatura, teor de gordura e outras), da desnaturação e da esterilização do leite.

**CURSO: Produtor(a) Agrícola Polivalente**

Conhecer o sistema da agricultura orgânica. Executar o manejo e fertilidade do solo. Selecionar e/ou produzir insumos orgânicos. Executar o plantio, produção de mudas e transplântio. Realizar tratamentos culturais, colheita e pós-colheita. Operação de máquinas e equipamentos. Observar a legislação para a produção e comercialização dos produtos agrícolas, os produtos agrícolas orgânicos e os procedimentos de segurança no trabalho

**CURSO: Produção de Frutas e Hortaliças Processadas**

Compreende tecnologias relacionadas ao beneficiamento e industrialização de frutas e hortaliças. Atua





na elaboração de geleias, doces em massa, pasta, compotas, caldas, néctar, suco, polpas, molhos e apertizados com pH acima de 4,5, respeitando as normas de boas práticas de fabricação e legislações específicas, normas de saúde e segurança do trabalho.

**CURSO: Cabelleiro(a) e maquiagem**

Capacitar o educando para a realização de técnicas de cortes, colorimetria, tratamentos capilares, modelagem, entre outros, que inclui alisamento e encacheamento. Conceitos sobre tricologia, biossegurança, visagismo e também a propor mudanças no visual, sempre zelando pelo estilo singular de cada um. Estudo sobre estética e saúde. Demonstração de técnicas de aplicação de produtos químicos para ondular, alisar ou colorir os cabelos. Demonstração de técnicas de corte de cabelo. Organização do atendimento, NR's aplicadas à atividade desempenhada. Elaboração, composição e aplicação de maquiagens sociais e para caracterizações (maquiagem artística), utilizando técnicas e produtos cosméticos de maquiagem, considerando as tendências da moda e respeitando os limites éticos e os critérios estéticos regionais.

**CURSO: Beneficiamento da Mandioca**

Instruções sobre as variedades da mandioca e os diferentes tipos de raízes. Conhecimento sobre o processo desde a seleção até a trituração, armazenamento e secagem. Orientações para a produção de pratos que têm a mandioca como principal ingrediente. Informações sobre comercialização do produto. Demonstração de controle do processo de produção. Apresentação de equipamentos necessários ao processo de produção. Demonstração de como empacotar e armazenar produtos acabados, conforme procedimentos de higiene e segurança.

**CURSO: Técnicas de Vendas - com noções de inglês**

Vendem mercadorias em estabelecimentos do comércio varejista ou atacadista, auxiliando os clientes na escolha. Registram entrada e saída de mercadorias. Promovem a venda de mercadorias, demonstrando seu funcionamento, oferecendo-as para degustação ou distribuindo amostras das mesmas. Informam sobre suas qualidades e vantagens de aquisição. Expõem mercadorias de forma atrativa, em pontos estratégicos de vendas, com etiquetas de preço. Prestam serviços aos clientes, tais como: troca de mercadorias; abastecimento de veículos; aplicação de injeção e outros serviços correlatos. Fazem inventário de mercadorias para reposição. Elaboram relatórios de vendas, de promoções, de demonstrações e de pesquisa de preços. Estudo de inglês básico para conversação rápida.

**CURSO: Eletricista de Rede de Distribuição**

Conhecimento de formação básica de eletricidade na modalidade de aprendizagem industrial. Estudo dos riscos profissionais decorrentes do trabalho com eletricidade. Orientação de como combater incêndios e prestar primeiros socorros em casos de acidente, conforme prescrições da NR 10. Identificação dos componentes de uma rede primária de distribuição. Realização de montagens e manutenção em redes primárias. Estudo sobre montagem de redes secundárias até 15 KV.

**CURSO: Armador(a) de Ferragens**

Preparo da confecção de armações e estruturas de concreto e de corpos de prova. Estudo de corte e dobras de ferragens de lajes. Montagem e aplicação de armações de fundações, pilares e vigas. Estudo de moldes de corpos de prova.





**CURSO: Recepcionista de Hotel - com noções de inglês e informática**

Demonstração de como recepcionar e prestar serviços de apoio a hóspedes. Atendimento telefônico e fornecimento de informações hotéis e outros estabelecimentos similares. Técnicas de recepção. Estudo de inglês básico para conversação rápida. Noções de informática (word, excel, power point e internet).

**CURSO: Instalador de Sistema de Energia Fotovoltaica e Sistemas Eólicos**

Conhecer os componentes, os diversos tipos de instalações de energias renováveis (solar e eólica) e o funcionamento das mesmas; Saber elaborar um projeto, efectuar a sua instalação e saber quais as obras de manutenção que se podem realizar. Realizar e manter instalações de energia solar térmica e fotovoltaica. Fazer a manutenção e montagem de aerogeradores. Realizar estudos técnicos de instalações solares, tanto térmicas como fotovoltaicas.

**CURSO: Técnicas de Congelamento**

Conhecimento de técnicas de preparo de alimentos e cozimento de produtos alimentícios utilizando processos diversos. Demonstração de como operar câmara fria para armazenar e conservar produtos, insumos e matérias-primas. Experimentação de como prensar frutas e grãos, extrair óleos e farelos vegetais, refinar óleos e gorduras e preparar rações. Aplicação de técnicas de fabricação de manteiga e margarina. Conhecimento e detalhamento de normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

**CURSO: Programação e desenvolvimento para web, com segurança da informação**

Introdução à cultura contemporânea e tecnologias da informação. Programação e desenvolvimento de sites com conteúdo dinâmico e a produção de conteúdos digitais (imagem, som e vídeo). Introdução ao Adobe Creative Suite CS4, Web Standart e modelagem 3D. Orientação e treinamento de registro de conteúdo digital em Copyleft. Produção de site utilizando as ferramentas trabalhadas durante o curso. Legislação competente sobre segurança da informação.

**CURSO: Montador (a) e reparador (a) de microcomputadores**

Demonstração de técnicas e procedimentos de manutenção em computadores. Orientação sobre como montar, instalar e configurar dispositivos de hardware. Orientação sobre como instalar e configurar sistemas operacionais e software aplicativos. Demonstração de como montar, instalar e reparar microcomputadores, identificando e instalando sistemas operacionais, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde. Estudo de sistemas operacionais, software, hardware e redes. Reflexão sobre o mercado de trabalho.

**CURSO: Web Designer**

Conceitos fundamentais para Web Design. Conceito de arte e design. Elementos de comunicação visual. Edição de imagens. Animação. Integração. Design para Web. Publicação. Ferramentas. Desenvolvimento de homepages e websites interativos, utilizando ferramentas comuns do mercado. Criação e aplicação de conteúdos para sites multimídia com interatividade com o internauta.

**CURSO: Pintor(a) de Obras e Ambientes Externos**

Pintam as superfícies externas e internas de edifícios, residências e outras obras civis, raspando-a,







GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

amassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; revestem tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e para tanto, entre outras atividades, preparam as superfícies a revestir, combinam materiais, etc.

**CURSO: Mecânico(a) de Manutenção e Instalação de Aparelhos de Climatização e Refrigeração**

Prestam assistência técnica, instalam, realizam manutenção e modernização em aparelhos de climatização e refrigeração, de acordo com normas de segurança e qualidade. Orçam serviços e elaboram documentação técnica

**CURSO: Beneficiamento do Leite de Cabra**

Estudo de como supervisionar e planejar o manejo e a alimentação do rebanho. Levantamento de técnicas de controle da sanidade e organização da reprodução dos animais. Estudo de beneficiamento e comercialização de rebanho e produtos derivados. Detalhamento da administração de uma propriedade rural. Preparo de alimentos derivados do leite por meio de equipamentos, utensílios e processos em conformidade com as normas técnicas, de segurança, higiene e saúde no trabalho. Subprodutos do leite. Domínio das variáveis do processo de pasteurização (pressão, temperatura, teor de gordura e outras), da desnaturação e da esterilização do leite.

**CURSO: Coach e Cuidador(a) de Idosos**

Capacitar profissionais para auxiliar idosos que apresentam limitações para realizar as atividades e tarefas da vida cotidiana, fazendo elo entre o idoso, a família e serviços de saúde ou da comunidade, observando possíveis alterações no estado geral e promovendo atividades de entretenimento, visando melhor qualidade de vida.

**G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

Ação	Meta	Especificação	Indicadores	Meios de Verificação
Ação 1. Promover a divulgação, inscrição e matrícula do público beneficiário que atendam ao perfil do projeto.	1.460 matrículas realizadas.	Divulgação nos territórios de identidade	Materiais de divulgações	Serão consideradas as inscrições de pessoas que atendam ao perfil do projeto; Relatório sintético com pesquisa do perfil socioeconômico dos beneficiários matriculados, contendo a relação de educandos matriculados por turma/curso, acompanhada da cópia dos respectivos documentos, conforme perfil especificado; cadastro reserva para eventuais substituições.
			Fichas de inscrições	



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

<b>Ação 2.</b> Promover qualificação social e profissional	73 turmas implementadas nos três territórios  1.460 pessoas capacitadas	Elaboração e confecção dos materiais didáticos (módulos), Kit Educando e Camisas para 1460 educandos.	Notas fiscais, pagamentos realizados.	Relatório contendo informações sobre o andamento das turmas, quantitativo de educandos e carga horária. Deve ser apresentado para efeito de verificação as listas de presença, mapas de frequência, listas de entrega de auxílio transporte, lanche, camisas e material didático; A carga horária máxima por dia será de 05 (cinco) horas e a frequência mínima para efeito de certificação será de 75% (setenta e cinco por cento).
		Aquisição de lanche		
		Contratação de equipe técnica		
		Aquisição de material de consumo, expediente, limpeza		
		Pagamento de transporte para os educandos		
<b>Ação 3.</b> Realizar Pesquisa de Satisfação com beneficiários	1.460 pessoas participando da pesquisa de satisfação	Realização pesquisa de satisfação	Relatório elaborado e aplicado	Relatório com adscrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da mostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com comentários explicativos; Questionário aplicado a no mínimo 70% do público beneficiário.
<b>Ação 4.</b> Certificação.	1.460 pessoas certificadas	certificação de 1.460 educandos referente as 73 turmas	Evento de certificação	Certificação de no mínimo 90% de jovens qualificados (levando em consideração que uma porcentagem podem desistir do curso no seu andamento).

#### H. EQUIPE DE TRABALHO

No quadro abaixo segue a apresentação do corpo técnico mínimo para gestão da parceria, bem como para realização dos cursos/aulas.

Os(as) instrutores(as) serão contratados conforme o quantitativo de turmas e cursos ofertados,



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

atendendo as especificidades de cada curso, podendo variar o seu quantitativo ao longo da execução da parceria.

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Quantidade de Profissionais</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Qualificação Mínima Exigida</b>
Coordenador(a) Geral	01	40 horas semanais	Ensino Superior em áreas de Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas. Desejável experiência em gestão e/ou execução de projetos da área Social.
Coordenador(a) Local	03 (sendo 01 por território)	40 horas semanais	Ensino médio completo. Experiência com gestão de pessoas.
Coordenador(a) Pedagógico	01	40 horas semanais	Ensino Superior em Pedagogia. Desejável experiência com execução de projetos da área Social
Instrutor (a)	Conforme quantitativo de turmas/cursos ofertados	Conforme quantitativo de turmas/cursos ofertados	Experiência comprovada na área específica do curso a ser ministrado.
Assessoria Contábil	01	-	Ensino superior completo em contabilidade.
Assistente Administrativo	01	40 horas semanais	Ensino médio completo, domínio de digitação, organização de arquivos e fluxos administrativos e rotina de trabalho.



I. EQUIPE DE TRABALHO

ITEM: DESPESAS DE PESSOAL - QUALIFICA BAHIA

Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		Total Geral
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual (A)	
1	Coordenador(a) Geral	1	MEI	40 H	R\$ 3.500,00	42.000,00	42.000,00
2	Coordenador(a) Pedagógico (a)	1	MEI	40 H	R\$ 3.500,00	42.000,00	42.000,00
3	Coordenador(a) Territorial	1	MEI	40 H	R\$ 2.500,00	30.000,00	30.000,00
4	Coordenador(a) Territorial	1	MEI	40 H	R\$ 2.500,00	30.000,00	30.000,00
5	Coordenador(a) Territorial	1	MEI	40 H	R\$ 2.500,00	30.000,00	30.000,00
6	Assistente Administrativo(a)	1	MEI	40 H	R\$ 1.800,00	21.600,00	21.600,00
7	Instrutores(as)	146	MEI / Prestação de Serviços Pessoa Física	20H	R\$ 35.040,00	350.400,00	350.400,00
<b>TOTAL</b>		<b>152</b>			<b>51.340,00</b>	<b>546.000,00</b>	<b>546.000,00</b>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

J. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

		Previsão de Receitas e Despesas														
1. Entrada de Recursos		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL		
1.1	Receitas															
1.1.1	Repasse do Termo de Colaboração	1.250.928,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	536.112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.787.040,00	
	Rendimentos Líquidos de Aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.2	Financeiras (especificar)															
1.1.3	Outras Receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.	Despesas de Custeio	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL		
2.1	Despesas com Recursos Humanos															
2.1.1	Remunerações	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	195.600,00	
2.1.1.1	Folha de Pagamento	0,00	35.040,00	35.040,00	35.040,00	35.040,00	35.040,00	35.040,00	35.040,00	35.040,00	35.040,00	35.040,00	35.040,00	35.040,00	350.400,00	
2.1.1.2	Instrutores	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	195.600,00	
	<b>Subtotal (Remuneração da Equipe)</b>	<b>16.300,00</b>	<b>51.340,00</b>	<b>51.340,00</b>	<b>51.340,00</b>	<b>51.340,00</b>	<b>51.340,00</b>	<b>51.340,00</b>	<b>51.340,00</b>	<b>51.340,00</b>	<b>51.340,00</b>	<b>51.340,00</b>	<b>51.340,00</b>	<b>51.340,00</b>	<b>546.000,00</b>	
2.1.2	Encargos Sociais															
2.1.2.1	INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.2	FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.4	Rescisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.7	13 Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.8	Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.9	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.10	ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.11	Outros encargos/tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	<b>Subtotal (Encargos)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
	<b>Subtotal (Recursos Humanos)</b>	<b>16.300,00</b>	<b>51.340,00</b>	<b>51.340,00</b>	<b>51.340,00</b>	<b>51.340,00</b>	<b>51.340,00</b>	<b>51.340,00</b>	<b>51.340,00</b>	<b>51.340,00</b>	<b>51.340,00</b>	<b>51.340,00</b>	<b>51.340,00</b>	<b>51.340,00</b>	<b>546.000,00</b>	



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

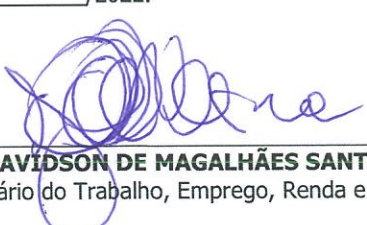
	2.2	Custos Diretos	Mês												TOTAL		
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12			
	2.2.1	Auxílio Transporte	0,00	33.288,00	33.288,00	33.288,00	33.288,00	33.288,00	33.288,00	33.288,00	33.288,00	33.288,00	33.288,00	33.288,00	33.288,00	0,00	332.880,00
	2.2.2	Lanches	0,00	35.040,00	35.040,00	35.040,00	35.040,00	35.040,00	35.040,00	35.040,00	35.040,00	35.040,00	35.040,00	35.040,00	35.040,00	0,00	350.400,00
	2.2.3	Fardamento	20.440,00	0,00	20.440,00	0,00	20.440,00	0,00	20.440,00	0,00	20.440,00	0,00	20.440,00	0,00	20.440,00	0,00	102.200,00
	2.2.4	Material Didático	0,00	4.964,00	4.964,00	4.964,00	4.964,00	4.964,00	4.964,00	4.964,00	4.964,00	4.964,00	4.964,00	4.964,00	4.964,00	0,00	49.640,00
	2.2.5	Locação de Salas	0,00	7.300,00	7.300,00	7.300,00	7.300,00	7.300,00	7.300,00	7.300,00	7.300,00	7.300,00	7.300,00	7.300,00	7.300,00	0,00	73.000,00
		<b>Subtotal (Custos Diretos)</b>	<b>20.440,00</b>	<b>80.592,00</b>	<b>101.032,00</b>	<b>80.592,00</b>	<b>101.032,00</b>	<b>80.592,00</b>	<b>101.032,00</b>	<b>80.592,00</b>	<b>101.032,00</b>	<b>80.592,00</b>	<b>101.032,00</b>	<b>80.592,00</b>	<b>80.592,00</b>	<b>0,00</b>	<b>908.120,00</b>
	2.3	Custos Indiretos															
	2.3.1	Telefonia	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
	2.3.2	Energia Elétrica	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	5.400,00
	2.3.3	Água e Esgoto	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	840,00
	2.3.4	Correios, Telégrafos e Internet	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
	2.3.5	Despesas de Viagem (Diárias, hospedagens, alimentação, traslado, outros)	5.280,00	5.280,00	5.280,00	5.280,00	5.280,00	5.280,00	5.280,00	5.280,00	5.280,00	5.280,00	5.280,00	5.280,00	5.280,00	5.280,00	63.360,00
	2.3.6	Locação de Veículos	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	126.000,00
	2.3.7	Combustível	5.351,67	5.351,67	5.351,67	5.351,67	5.351,67	5.351,67	5.351,67	5.351,67	5.351,67	5.351,67	5.351,67	5.351,67	5.351,67	5.351,67	64.220,00
	2.3.8	Aluguel de imóvel	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
	2.3.9	Assessoria Contábil	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
	2.3.10	Serviços Gráficos	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	27.500,00
		<b>Subtotal (Custos Indiretos)</b>	<b>27.951,67</b>	<b>27.951,67</b>	<b>27.951,67</b>	<b>27.951,67</b>	<b>27.951,67</b>	<b>27.951,67</b>	<b>27.951,67</b>	<b>27.951,67</b>	<b>27.951,67</b>	<b>27.951,67</b>	<b>27.951,67</b>	<b>27.951,67</b>	<b>27.951,67</b>	<b>25.451,67</b>	<b>332.920,00</b>
	2.5	Tributos															
	2.5.1	IOF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.5.2	IRRF sobre aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.5.3	IPVA/RENAVAM /Licenciamento /Seguro Obrigatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.5.4	IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.5.5	Alvará de Funcionamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		<b>Subtotal (Tributos)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	3.	Despesas de Investimento	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL		
	3.1	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	3.1.1		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	3.1.2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		<b>Total (Despesas de Investimento)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total de Saídas</b>	<b>64.691,67</b>	<b>159.883,67</b>	<b>180.323,67</b>	<b>159.883,67</b>	<b>180.323,67</b>	<b>159.883,67</b>	<b>180.323,67</b>	<b>159.883,67</b>	<b>180.323,67</b>	<b>159.883,67</b>	<b>180.323,67</b>	<b>159.883,67</b>	<b>41.751,67</b>	<b>1.787.040,00</b>	<b>1.787.040,00</b>
		<b>Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)</b>															



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	1ª Parcela – Abril	2ª Parcela – Outubro
I	R\$ 1.250.928,00	R\$ 536.112,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 1.787.040,00</b>

K. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS					
1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.					
2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.					
3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.					
Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.					
L.	Local/Data	M.	Nome Completo do(a) Proponente	N.	Assinatura do(a) Proponente
	Salvador, _____/_____/2022		<b>ROMÁRIO ALVES MEIRA</b>		<i>Romário Alves Meira</i>
O. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)					
Comissão de Seleção de Projetos: ( ) Aprovado					
Data: / /		Data: / /		Data: / /	
Assinatura:		Assinatura		Assinatura:	
Nome		Nome		Nome	
Matrícula		Matrícula		Matrícula	
Salvador, <u>04</u> / <u>10</u> /2022.					
 <b>DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS</b> Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte					
<b>Juremar de Oliveira</b> Chefe de Gabinete da SETRE					

19.068.00313/22	VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	33.829.829/0001-50	MATERIAL HOSPITALAR	9.900,00	18/07/2022
19.068.00026/2022	SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	33.614.013/0001-00	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO	90,00	18/07/2022
19.068.00027/22	SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	33.614.013/0001-00	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO	60,00	18/07/2022

Salvador, 18 de julho de 2022 - Rita Calfa Vieira Gramacho Diretora Geral

## Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Extrato de Termo Aditivo

Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 026/2018, Processo nº 056.3053.2022.0001167-01. Contratante: Fundação HEMOBA. Contratada: FORLOGIC SOFTWARE LTDA EPP. Objeto: Alteração na cláusula segunda do Contrato Matriz. Vigência: 60 (sessenta) dias. Unidade Gestora/Executora: 19.201/0001- DR 0.213.000000 - PAOE 4800. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Data da Assinatura: 01/07/2020. Representantes das Partes: Luiz Gongaza Catto e Jackson Alexandre Silva.

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA GERAL

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2021 - SSP/DG

Referência: Processo SEI nº 020.10550.2022.0010101-10

Partes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Segurança Pública, com interveniência do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a empresa Lamppit Solutions Tecnologia Ltda. Objeto do Aditivo: Visa o presente Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de vigência do contrato e execução dos serviços por mais 30 (trinta) dias, com termo inicial em 27/07/2022 e término em 25/08/2022. Recursos: Unidade Orçamentária: 20.603 - FESP; Unidade Gestora: 0001 - FESP; Fonte: 342; Projeto/Atividade: 4870; e Elementos de Despesas: 44.90.40 e 33.90.40. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere este instrumento.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2021 - SSP/DG

Referência: Processo SEI nº 020.16114.2022.0008792-35

Partes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Segurança Pública e a empresa Construtora LAM Ltda. Objeto do Aditivo: Visa o presente Termo Aditivo o Acréscimo de Serviços, visando a adequação da metafísica ao Contrato nº 25/2021/SSP/DG, cujo objeto é execução das obras de construção de unidades policiais, nos municípios de Gentio do Ouro, Iraquara, Mucugê, Ibicoara, Santa Rita de Cássia, Wanderley, Cotegipe, Lençóis, Andaraí, Iaçu, Irecê, Santa Maria da Vitória, Seabra e Macaúbas, no valor de R\$ 2.636.590,01 (dois milhões, seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa reais e um centavo), corresponde ao percentual de 8,50% da planilha contratual, conforme documento SEI nº 00049382273. Recursos: Unidade Orçamentária: 20.101 - APG; Unidade Gestora: 0001 - DG; Projeto: 7879; Elemento de Despesa: 44.90.51; e Fontes: 100 - Tesouro do Estado e 300 - Superávit do Tesouro. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere este instrumento.

## Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 135/2021-001 - NUGAF CPE

Modalidade: Pregão Eletrônico no 004/2021/CPE. Contratante: O Estado da Bahia, através da PMBA - CPE, Contratado: POSITIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 17.689.476/0001-84 Objeto: prorrogação de 12 (doze) meses do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços terceirizados de Suporte Administrativo e Operacional a Prédios Públicos - Tratador de Animais com Insumos 20% que atende ao Esquadrão de Polícia Montada em Feira de Santana/BA. Valor: R\$ 78.583,80 (setenta e oito mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses a contar de 14/07/2022. Dotação Orçamentária: 20.801.0097.06.181.314.6922.9900.3.3.90.37.00.0100000000.1. Data da Assinatura: 13/07/2022.

RESUMO DE CONTRATO - PMBA/12º BPM/CAMAÇARI

Contrato N.º 263/2022. Processo N.º 009.0234.2020.0028336-10. Licitação: pregão eletrônico nº SAEB 029/2021. Contratante: Estado da Bahia, através da Polícia Militar da Bahia - 12º BPM. Contratada: APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA, CNPJ nº 05.969.071/0001-10. Objeto: prestação de serviços de suporte à administração de edifício público, posto de auxiliar de jardinagem, para o 12º BPM/Camaçari. Valor total: R\$ 32.843,40 (trinta e dois mil

oitocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos). Vigência: 18/07/2022 a 17/07/2023. UG: 0013. DR: 0100000000. PAOE: 6922. ND: 3.3.90.37.00. Data da Assinatura: 18/07/2022. Base Legal: Lei Estadual nº 9.433/2005.

## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 014/2021

Processo SEI n. 021.2140.2022.0002115-81. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. Do Objeto: fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, com efeitos a partir de 01/08/2022 e término em 31/11/2022. Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 - APG	0.100/0.300	2000	33.90.37.00	0003 - DA
3.21.602 - FET/BA	0.362/0.100/0.162/0.300	6976		0001 - FET

**Parágrafo Único** - Estima-se para o Termo Aditivo o valor global de R\$ 491.161,64 (quatrocentos e noventa e um mil cento e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos). **Cláusula Terceira:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram, por este instrumento, modificadas. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Carlos Alberto Santana Gomes - representante legal da Contratada.

APOSTILA Nº 007/2022

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições, considerando as razões expostas no Processo SEI nº. 021.2141.2022.0003165-84, e com fundamento no artigo 57 da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), RESOLVE expedir a presente Apostila ao Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº. 008/2022, celebrado com a **Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia- ADESBA**, a fim de modificar os itens: E. Descrição das Ações e das Metas, Ação 2. (Critério de Aceitação) e F. Forma de Execução das Ações e de Cumprimento das Metas, (critérios da seleção), que passam a figurar na forma do Anexo Único.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 15 de julho de 2022.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário

ANEXO ÚNICO

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

E.1 AÇÕES

Ação 2. Realização de Qualificação
A ADESBA irá promover qualificação social e profissional conforme detalhamento contido no ANEXO I - Distribuição entre Territórios, Municípios, Cursos e Carga Horária do Bloco 2, Lote 5, do Termo de Referência, observando o público beneficiário.
Critério de Aceitação: A qualificação social e profissional atenderá ao quanto estabelecido no ANEXO II, além de disponibilizar os seguintes itens: • Modalidade presencial: auxílio transporte no valor de duas passagens de transporte coletivo por dia de aula, lanche, material didático, duas camisas, EPI's para os cursos que demandem esses equipamentos e certificado de conclusão do curso, conforme Resolução Nº 783/2017 e Norma de Execução Nº 113/2019. A carga horária dos cursos observará os seguintes parâmetros: • hora/aula de 60 (sessenta) minutos; • 50 h/a de qualificação social; • 70 h/a da carga horária de qualificação profissional, sendo que 30%(Trinta por cento) da carga horária de formação profissional voltada para a prática profissional. A prática profissional compreende diferentes situações de vivência, aprendizagem e trabalho, como experimentos e atividades específicas em ambientes especiais, tais como laboratórios, oficinas, empresas pedagógicas, ateliês e outros, bem como investigação sobre atividades profissionais, projetos de pesquisa e/ou intervenção, visitas técnicas, simulações, observações e outras. É facultada a ADESBA, para efeito de comprovação da execução das metas, a taxa de 10% (dez por cento) de educandos não certificados/concluintes nos cursos, conforme quadro de Indicadores e Metas.
F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS Durante a vigência desta parceria, a ADESBA realizará 73 (setenta e três) cursos/turmas, com 20 (vinte) alunos/educandos cada, totalizando 1.460 (mil quatrocentos e sessenta) beneficiários diretamente atendidos. Os cursos terão carga horária de 120h, sendo de caráter formativo, presencial, com aulas teóricas e práticas, tendo seus conteúdos básicos e específicos conforme a ocupação, com funcionamento de segunda a sexta-feira e carga horária de 5h/dia. Critérios da seleção:  Está prevista carga horária de 50h para qualificação social (temas relevantes a formação do homem como ser ativo nos processos sociais) e a qualificação profissional (conteúdos teóricos relacionados a cada curso e o desenvolvimento de práticas) com 70h, totalizando 120h cada curso. Os itens referentes às aulas práticas (insumos) serão de responsabilidade da Instituição.

APOSTILA N. 008 DE 18 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições, considerando as razões expostas no Processo SEI n. 021.12970.2022.0002440-24, e com





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

PROCESSO Nº 021.2141.2022.0003165-84

## APOSTILA Nº 007/2022

**O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE**, no uso de suas atribuições, considerando as razões expostas no Processo SEI nº. 021.2141.2022.0003165-84, e com fundamento no artigo 57 da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil),

### RESOLVE:

Expedir a presente Apostila ao Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº. 008/2022, celebrado com a **Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia- ADESBA**, a fim de modificar os itens: E. Descrição das Ações e das Metas, Ação 2. (Critério de Aceitação) e F. Forma de Execução das Ações e de Cumprimento das Metas, (critérios da seleção), que passam a figurar na forma do Anexo Único.

Gabinete do Secretário, em 15 de julho de 2022.

**DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**  
*Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.*

## ANEXO ÚNICO

### E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

#### E.1 AÇÕES

<b>Ação 2. Realização de Qualificação</b>
---

A ADESBA irá promover qualificação social e profissional conforme detalhamento contido no ANEXO I – Distribuição entre Territórios, Municípios, Cursos e Carga Horária do Bloco 2, Lote 5, do Termo de Referência, observando o público beneficiário.

**Critério de Aceitação:**

A qualificação social e profissional atenderá ao quanto estabelecido no ANEXO II, além de disponibilizar os seguintes itens:

- Modalidade presencial: auxílio transporte no valor de duas passagens de transporte coletivo por dia de aula, lanche, material didático, duas camisas, EPI's para os cursos que demandem esses equipamentos e certificado de conclusão do curso, conforme Resolução Nº 783/2017 e Norma de Execução Nº 113/2019.

A carga horária dos cursos observará os seguintes parâmetros:

- hora/aula de 60 (sessenta) minutos;
- 50 h/a de qualificação social;
- 70 h/a da carga horária de qualificação profissional, sendo que 30%(Trinta por cento) da carga horária de formação profissional voltada para a prática profissional.

A prática profissional compreende diferentes situações de vivência, aprendizagem e trabalho, como experimentos e atividades específicas em ambientes especiais, tais como laboratórios, oficinas, empresas pedagógicas, ateliês e outros, bem como investigação sobre atividades profissionais, projetos de pesquisa e/ou intervenção, visitas técnicas, simulações, observações e outras.

É facultada a ADESBA, para efeito de comprovação da execução das metas, a taxa de 10% (dez por cento) de educandos não certificados/concluintes nos cursos, conforme quadro de Indicadores e Metas.

**F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS**

Durante a vigência desta parceria, a ADESBA realizará 73 (setenta e três) cursos/turmas, com 20 (vinte) alunos/educandos cada, totalizando 1.460 (mil quatrocentos e sessenta) beneficiários diretamente atendidos. Os cursos terão carga horária de 120h, sendo de caráter formativo, presencial, com aulas teóricas e práticas, tendo seus conteúdos básicos e específicos conforme a ocupação, com funcionamento de segunda a sexta-feira e carga horária de 5h/dia.

**Critérios da seleção:**

Está prevista carga horária de 50h para qualificação social (temas relevantes a formação do homem como ser ativo nos processos sociais) e a qualificação profissional (conteúdos teóricos relacionados a cada curso e o desenvolvimento de práticas) com 70h, totalizando 120h cada curso. Os itens referentes às aulas práticas (insumos) serão de responsabilidade da Instituição.



Documento assinado eletronicamente por **Davidson de Magalhães Santos, Secretário**, em 18/07/2022, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00050539855** e o código CRC **4E84B2E4**.

Referência: Processo nº 021.2141.2022.0003165-84

SEI nº 00050539855